

TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS DAS ÁREAS URBANAS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CABO FRIO, IGUABA GRANDE E SÃO PEDRO DA ALDEIA E DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA O MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OS MUNICÍPIOS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CABO FRIO, IGUABA GRANDE, SÃO PEDRO DA ALDEIA E ARRAIAL DO CABO E, DE OUTRO LADO, A CONCESSIONÁRIA PROLAGOS S/A, COM INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA.

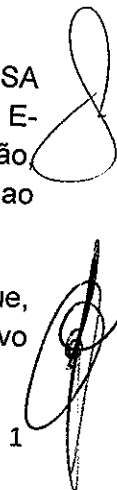
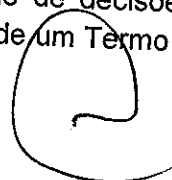
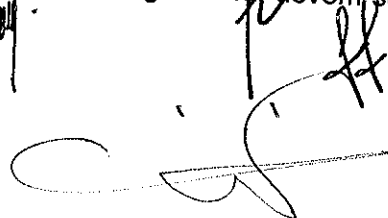
O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, representado por seu Governador, o Exmo. Sr. SÉRGIO CABRAL FILHO, doravante simplesmente denominado ESTADO, as **PREFEITURAS DOS MUNICÍPIOS de ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. DELMIREN DE OLIVEIRA BRAGA, de **CABO FRIO**, representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. MARCOS DA ROCHA MENDES, de **IGUABA GRANDE**, representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. OSCAR BANDEIRA DO CARMO MAGALHÃES, de **SÃO PEDRO DA ALDEIA**, representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. CARLINDO JOSE DOS SANTOS FILHO e de **ARRAIAL DO CABO**, representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. ANDERSON CARDOSO DE BRITO, ditos Municípios doravante conjuntamente denominados **PODER CONCEDENTE**, de um lado e, de outro lado, a **PROLAGOS S/A- CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DE AGUA E ESGOTO**, representada pelos Diretores Srs. FELIPE BUENO MARCONDES FERRAZ e ANA PAULA MEDINA DE OLIVEIRA, doravante denominada **CONCESSIONARIA**, todos quantos aqui citados conjuntamente chamados **PARTES**, presente ainda a este ato, na condição de interveniente anuente a **AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA-RJ**, doravante simplesmente denominada **AGENERSA**,

I) Considerando o que consta dos Processos Administrativos E-12.020.106/2008; E-12.020.337/2010, E-12/020.466/2007; E-12/020.332/2008; E-33/120.049/2006; E-33/110.040/2005; E-12/020.095/2008; E-33/100.175/2005; E-12.020.129/2007; E-12/020.384/2008; E-33/120.108/2006; E-12/020.356/2008; E-12/020.382/2008; E-12/020.104/2010; E-33/110.079/2005; E-12/020.165/2008;

II) Considerando o **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** celebrado em 20 de fevereiro de 2009 entre os **PODERES CONCEDENTES** e a **CONCESSIONÁRIA**, assim como o **CONVÊNIO** de que trata o Processo nº E-12/020.104/2010, firmado com a Secretaria Estadual do Ambiente – Instituto Estadual do Ambiente, órgão do **PODER CONCEDENTE ESTADUAL**;

III) Considerando, outrossim, o que foi decidido pela **AGENERSA** através da Deliberação **AGENERSA** nº 638/2010, publicada no DOE em 10 de novembro de 2010, oriunda do processo administrativo E-12/020.051/2009, concernente ao pleito de 2ª Revisão Quinquenal do Contrato de Concessão assinado em 25 de abril de 1998, entre as **PARTES**, doravante denominado **CONTRATO**, visando ao reequilíbrio da equação econômico-financeira constante da avença;

IV) Considerando, ademais, que a citada Deliberação contempla uma série de decisões que, segundo recomenda o Art. 24 do mencionado ato regulatório, devem ser objeto de um Termo Aditivo ao **CONTRATO**;


1

V) Considerando que o Contrato de Concessão já foi objeto de dois termos aditivos, sendo o último firmado em 10 de março de 2008.

VI) Considerando que já foram entregues e aceitas as obras da concessão, cuja conclusão estava prevista janeiro de 2009, relacionadas no 2º Termo Aditivo, e que as obras previstas, no mesmo instrumento, para serem entregues em julho de 2010 foram remanejadas para o novo cronograma de investimentos e obras, anexo ao presente, consoante determinado pela Deliberação nº 638/2010 expedida pela AGENERSA;

VII) Considerando que as obras de esgotamento sanitário da concessão ocorreram por solicitação de demandas da sociedade, órgãos ambientais, PODERES CONCEDENTES e AGENERSA em atendimento às regras fixadas pela Deliberação ASEP nº 203/2002 e o Termo de Ajustamento de Conduta nº 039/2003, firmado perante o Ministério Público Estadual, em 25 de março de 2003, para implantação do sistema de "captação de tempo seco";

VIII) Considerando, também, que perante o Ministério Público Estadual da Tutela Coletiva firmou-se o Termo de Ajustamento de Conduta Nº 063/2004, de 19 de outubro de 2004, autorizando a captação dos efluentes pela CONCESSIONÁRIA nas redes de drenagens pluviais municipais tal como vinham sendo lançados, possibilitando a entrada em operação do sistema de "captação em tempo seco", alterando, assim, a forma de cobrança aos consumidores da prestação dos serviços do esgoto prevista na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Concessão, circunstância ratificada pela DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD nº 546/2004;

IX) Considerando que as redes de drenagens municipais são propriedade dos respectivos municípios e que permanecem sob a responsabilidade dos mesmos a sua manutenção, autorizando-se à CONCESSIONÁRIA somente a captação a jusante;

X) Considerando a solicitação dos PODERES CONCEDENTES de transposição dos efluentes da ETE Cabo Frio, atualmente lançados na lagoa de Araruama, de forma a serem redirecionados para o Rio Una, assim como a parceria estabelecida com a Secretaria Estadual do Ambiente/Instituto Estadual do Ambiente para viabilizar o referido projeto;

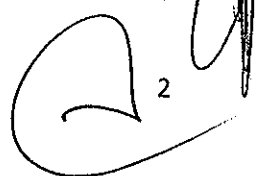
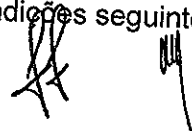
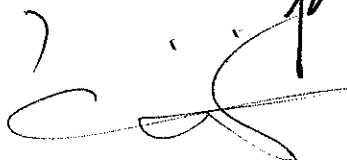
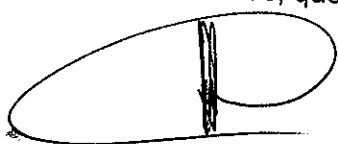
XI) Considerando que a educação ambiental é preceito Constitucional que trata das atribuições impostas ao Poder Público para assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, competindo ao ente público a promoção da educação ambiental, difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, a divulgação de dados e informações ambientais, além da formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservar a qualidade ambiental e o equilíbrio ecológico;

XII) Considerando que, nos termos da Cláusula Décima Oitava do Contrato de Concessão nº CN/04/96, incumbe ao Poder Concedente promover medidas de preservação e conservação do meio ambiente, a serem levadas a cabo por meio da atuação regulatória exercida através da AGENERSA;

XIII) Considerando o que consta da Lei nº 11.445/07 (Lei de Saneamento Básico – LSB), Lei nº 8.987/95 (Lei Geral das Concessões – LGC), Lei Estadual nº 2.831/97 e Lei Estadual nº 2.869/97, estas que tratam de concessões e do serviço público de saneamento básico no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

XIV) Considerando que os artigos 2º e 3º da Lei nº 11.445/07 (LSB) estabelecem como princípio fundamental da prestação dos serviços de saneamento básico a busca da universalização.

têm as PARTES entre si justo e acordado celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 3 ao CONTRATO DE CONCESSÃO Nº CN/04/96, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA METODOLOGIA DA REVISÃO QÜINQUÊNAL.

O ESTADO, os PODERES CONCEDENTES e a CONCESSIONÁRIA convencionam que nas futuras análises das revisões qüinquêenais do CONTRATO, observadas as alterações nele inseridas pelos Termos Aditivos nº 1, 2 e 3, deverá ser utilizado o método de Fluxo de Caixa Descontado, aprovado pela AGENERSA, com a aplicação da Taxa Interna de Retorno de 13,02% (treze inteiros e dois décimos por cento) ao ano, como parâmetro de avaliação do equilíbrio econômico financeiro do CONTRATO.

Parágrafo Único – Fica acordado que para fins de análise do equilíbrio econômico financeiro do CONTRATO passam a vigorar os valores constantes do fluxo de caixa da CONCESSIONÁRIA de que trata o ANEXO I deste Termo Aditivo, cuja data-base considerada é dezembro de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – NOVO PLANO DE INVESTIMENTOS DA CONCESSÃO

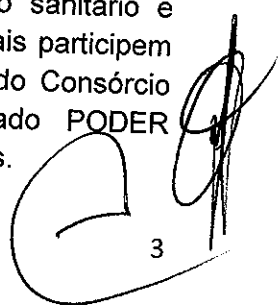
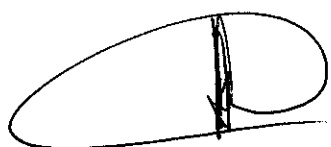
O ESTADO, os PODERES CONCEDENTES e a CONCESSIONÁRIA acordam que o novo montante global de investimentos a ser alocado no desenvolvimento dos projetos da concessão a partir de 10 de novembro de 2010, data da publicação da Deliberação AGENERSA nº 638/2010, será de R\$ 258.960.872,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil e oitocentos e setenta e dois reais) (Data-base 2008).

Parágrafo Primeiro: As obras destinadas à disponibilização e ao fornecimento de água e captação e tratamento de esgoto estão representadas conforme cronograma físico e financeiro, ANEXO II, em substituição a todo e qualquer outro plano de investimentos e obras anteriormente relacionados à concessão e deverão ser concluídas nos prazos previstos no cronograma físico acima citado;

Parágrafo Segundo: Os investimentos em obras de esgoto compreenderão também a implantação gradual de redes separativas que comporão o sistema misto (utilização de redes de drenagens e de redes separativas para captação), conforme as prioridades e definições dos locais pelos PODERES CONCEDENTES, obras essas que deverão ser implantadas ao longo do período de 363 (trezentos e sessenta e três) meses, entre os anos 2011 e 2041. A abrangência das obras em questão, assim como a aplicação dos fundos correspondentes aos investimentos a serem realizados serão apresentados a AGENERSA, em plano, com antecedência de 06 (seis) meses do início da referida obra.

Parágrafo Terceiro: Tendo em vista a necessidade de se garantir a universalização do atendimento feito através do sistema de esgotamento sanitário a parcelas cada vez maiores da população, as obras correspondentes aos investimentos projetados deverão ter os seus projetos executivos globais acompanhados: a) dos respectivos cronogramas físicos e financeiros, b) dos correspondentes dimensionamentos e especificações técnicas; c) das localizações geográficas e bacias a serem atendidas e, finalmente, d) deverão ser entregues pela CONCESSIONÁRIA à Câmara Técnica de Saneamento da AGENERSA nos prazos estipulados na parte final do Parágrafo Segundo, desta Cláusula.

Parágrafo Quarto: Quaisquer modificações que impliquem na necessidade do desenvolvimento de novos projetos de expansão e/ou em readequações dos sistemas de esgotamento sanitário e abastecimento de água deverão ser sempre precedidas de amplas discussões das quais participem entidades ou lideranças efetivamente representativas da sociedade civil organizada, do Consórcio Intermunicipal Lagos São João, do(s) município(s) integrante (s) do denominado PODER CONCEDENTE, da PROLAGOS e da AGENERSA, através da CASAN, pelas envolvidos.


3

Parágrafo Quinto: O Plano de Investimentos previsto no ANEXO II considera que para a implantação das unidades dos sistemas previstos na concessão serão utilizadas áreas públicas a serem cedidas pelos municípios, aqui conjuntamente denominados de PODER CONCEDENTE, sem ônus à CONCESSIONÁRIA quanto à aquisição das referidas áreas. Eventuais atrasos na implantação dos projetos causados pela demora na cessão das referidas áreas pelo PODER CONCEDENTE não serão imputados à concessionária.

Parágrafo Sexto: Em face do lapso temporal transcorrido entre a apresentação do PROTOCOLO DE INTENÇÕES, firmado em 20 de fevereiro de 2009, entre o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA e a sua aprovação final pela AGENERSA, bem como dos acréscimos determinados pela parceira para transposição dos efluentes da Estação de Tratamento de Esgotos de Cabo Frio para o Rio Una, registrados no processo administrativo E-12/020.104/2010, compõe o presente TERMO ADITIVO cronograma físico e financeiro de execução de obras atualizado, conforme determinação do PODER CONCEDENTE, em substituição ao previsto no ANEXO I do PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

Parágrafo Sétimo: A aferição dos montantes investidos será feita a partir do avanço físico-financeiro das obras executadas. Caso ocorra alguma antecipação, postergação, acréscimo ou supressão de obras, deverá ser revisto o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – METAS CONTRATUAIS

O PODER CONCEDENTE reconhece que a concessionária cumpriu com todas as metas contratuais previstas para os dois primeiros quinquênios da concessão (1998/2008).

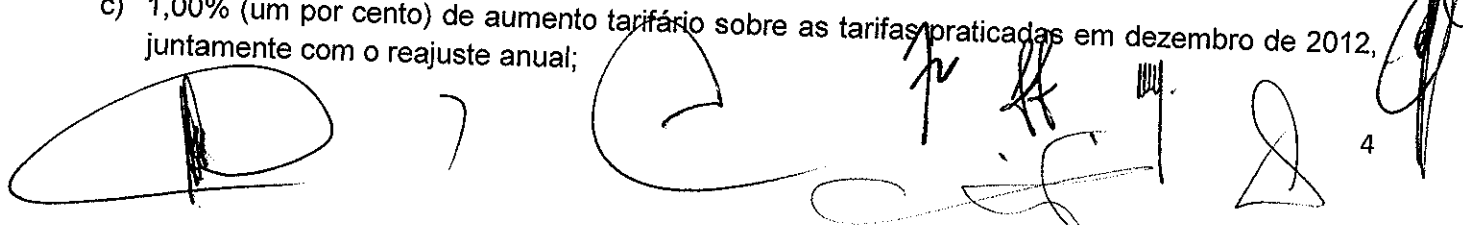
Parágrafo Primeiro: Com a implantação das obras relacionadas no ANEXO II consideram-se inteiramente atendidas, ao final da concessão, as metas de 98% (noventa e oito por cento) em abastecimento de água e 90% quanto à coleta e tratamento de esgoto, ambos relativos à população residente acrescida da população flutuante nas áreas urbanas dos municípios da concessão conforme edital CN/04/96;

Parágrafo Segundo: As metas de atendimento em água e esgoto previstas no Edital de Licitação CN/04/96, pag. E-67, item 16.6 e Segundo Termo Aditivo são substituídas pelas novas metas de atendimento previstas no ANEXO III do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – CONTRAPARTIDA AOS NOVOS INVESTIMENTOS E REEQUILIBRIO CONTRATUAL GLOBAL

Em contrapartida aos novos investimentos fixados, à readequação dos prazos de obras e à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro contratual global da concessão, em face do julgamento dos processos regulatórios mencionados nos item I do preâmbulo deste instrumento, fixam-se as seguintes revisões tarifárias :

- a) 8,88% (oito virgula oitenta e oito por cento) de aumento de tarifas a vigorar a partir de 1º de julho de 2011, cuja aplicação deverá ocorrer de uma única vez, de forma integral, face ao remanejamento das obras, em substituição à majoração prevista na Cláusula Quinta, Parágrafos Segundo e Terceiro, do 2º Termo Aditivo.
- b) 1,00% (um por cento) de aumento tarifário sobre as tarifas a serem praticadas em dezembro de 2011, juntamente com o reajuste anual;
- c) 1,00% (um por cento) de aumento tarifário sobre as tarifas praticadas em dezembro de 2012, juntamente com o reajuste anual;



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller initials in the center, and a signature on the right next to the page number 4.

- d) 3,00% (três por cento) de aumento tarifário sobre as tarifas praticadas em dezembro de 2013, juntamente com o reajuste anual;

Ainda em contrapartida aos novos investimentos fixados, à readequação dos prazos das obras e à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da concessão, atendendo, uma vez mais, às decisões proferidas nos processos regulatórios mencionados no preâmbulo deste instrumento, cumulativamente, fica prorrogado o prazo do Contrato de Concessão CN/04/96, como forma de assegurar o pleno equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, evitando maiores impactos sobre a tarifa, em mais 216 (duzentos e dezesseis) meses, a contar do tricentésimo mês da ordem de serviço inicial, consoante as Cláusulas Oitava e Décima Quarta, Parágrafo Sétimo, letra "a" do CONTRATO, com o que o termo final da concessão passa a ser o dia 13 de maio de 2041.

Parágrafo único - A concessionária se obriga a, nos termos da lei, dar ciência aos usuários das novas tarifas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – PROJETOS EXECUTIVOS

A CONCESSIONÁRIA, o Consórcio Intermunicipal Lagos São João e o PODER CONCEDENTE constituirão uma Comissão de Projetos, com a finalidade de referendar os projetos executivos e suas planilhas orçamentárias, relacionados aos diversos projetos a serem executados consoante as obrigações estabelecidas neste Termo Aditivo, ficando reservada à CONCESSIONÁRIA a decisão final sobre os mesmos.

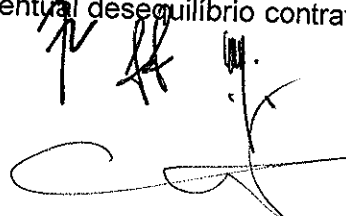
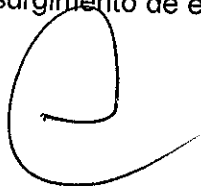
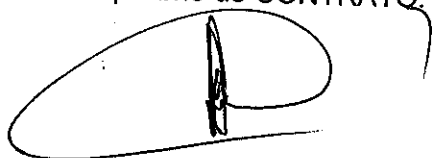
Parágrafo Único – Para a realização das obras de que trata este Termo Aditivo a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar os correspondentes projetos executivos à AGENERSA, para a aprovação, e, simultaneamente, entregar cópias dos mesmos aos membros da Comissão de Projetos que representem o Consórcio Intermunicipal Lagos São João e o PODER CONCEDENTE. A AGENERSA, tendo presente os prazos dentro dos quais a CONCESSIONÁRIA está se obrigando a concluir as aludidas obras, deverá examinar e definir a aprovação dos projetos executivos a ela submetidos num prazo que não exceda o de que trata a Cláusula Décima Oitava, letra "a", do Contrato de Concessão CN/04/96.

CLÁUSULA SEXTA - DOS INVESTIMENTOS DE TERCEIROS E PARCERIAS COM O PODER CONCEDENTE

O presente Termo Aditivo não impede a possibilidade da realização de investimentos por terceiros em obras de saneamento (água e/ou esgoto) vinculadas a empreendimentos privados, assim como do PODER CONCEDENTE, no âmbito dos seus respectivos territórios, em benefício de parcelas da população eventualmente não contempladas no CONTRATO ou para atender crescimento populacional acima daquele estimado de 3,80% a.a. Entretanto, quando da ocorrência das hipóteses aqui previstas, uma vez ultimadas as obras decorrentes desses investimentos, os bens implantados deverão ser imediatamente cedidos à CONCESSIONÁRIA, sem que tal transferência lhe gere qualquer ônus.

Parágrafo Primeiro – A CONCESSIONÁRIA fica autorizada a firmar CONVENIOS com o PODER CONCEDENTE MUNICIPAL e ESTADUAL, no âmbito de sua expertise, para desenvolvimento de projetos de saneamento assessoriais e/ou associados, na área da CONCESSÃO, bem como visando antecipação de metas do Contrato de Concessão CN/04/96, sob o respectivo reequilíbrio contratual.

Parágrafo Segundo – Caso as obras decorrentes desses investimentos venham a modificar o escopo original, causando algum custo adicional na manutenção e operação para a CONCESSIONÁRIA e, conseqüentemente, surgimento de eventual desequilíbrio contratual, esta fará jus ao reequilíbrio do CONTRATO.



Parágrafo Terceiro - Obrigatoriamente, todos os projetos e as execuções de tais obras deverão ser previamente formalizados e aprovados tecnicamente pela CONCESSIONÁRIA e AGENERSA, através da CASAN.

CLÁUSULA SETIMA – REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA

O PODER CONCEDENTE registra ciência e anuência com a reestruturação no âmbito societário da CONCESSIONÁRIA.

Parágrafo Primeiro: A empresa HEBER PARTICIPAÇÕES S.A retira-se do controle compartilhado da CONCESSIONÁRIA, o qual será exercido na integralidade pela EQUIPAV S.A, detentora do know how da operação da PROLAGOS. O controle será exercido por meio da empresa veículo Sarpav Mineradora Ltda renomeada Equipav Infraestrutura e Participações Ltda, com transferência a esta última de 100% das ações da CONCESSIONÁRIA.

Parágrafo Segundo: O PODER CONCEDENTE ratifica a aprovação das incorporações das empresas EFLA - Empresa Fluminense de Águas S.A e Resbre – Empreendimentos e Participações Ltda., pela CONCESSIONÁRIA PROLAGOS S.A, conforme ata de Assembléias Gerais Extraordinárias datadas de 31.03.2009 e 05.05.2009, devidamente registradas na Junta do Comércio do Estado do Rio de Janeiro, em atendimento a Cláusula Quadragésima Sétima, Parágrafo Décimo Primeiro do Contrato de Concessão, bem como a retirada da acionista Águas Guariroba Ambiental.

CLÁUSULA OITAVA – FINANCIAMENTOS

A CONCESSIONÁRIA permanece como única responsável pela obtenção dos financiamentos necessários à execução das obras, nos termos da Clausula Trigésima Segunda do Contrato de Concessão

Parágrafo Primeiro: Nos contratos de financiamentos a controladora e a CONCESSIONÁRIA poderão oferecer em garantia os direitos emergentes da concessão até o limite em que não comprometa a execução das obras, bem como onerar suas ações ou até mesmo transferi-las, contanto que mantido o controle acionário.

Parágrafo Segundo: O PODER CONCEDENTE autoriza que os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados pela AGENCIA REGULADORA se constituam em garantia de empréstimos à CONCESSIONÁRIA, nos termos do art. 42 da Lei 11.445/2007.

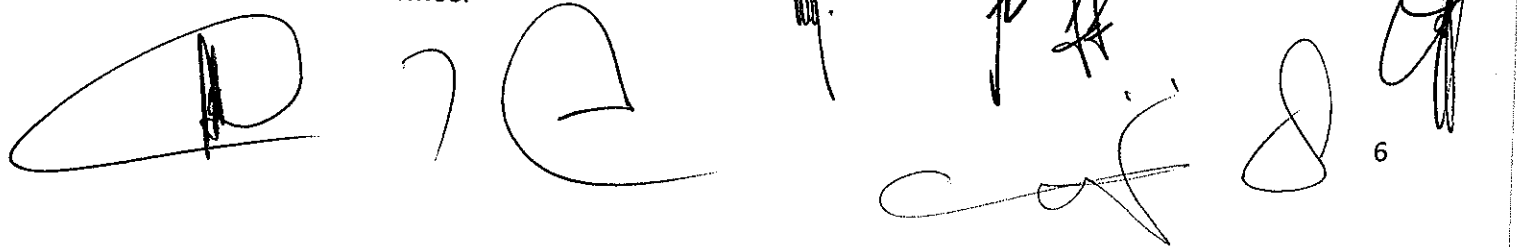
CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA TARIFÁRIA

Fica alterada a estrutura tarifária da concessão, passando a metodologia de cobrança direta para cobrança em cascata, conforme ANEXO IV deste instrumento, a qual deverá ser acrescida do reajuste anual ordinário para que entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011.

Parágrafo único: Fica alterada a tarifa mínima comercial, com a redução do percentual de consumo mínimo de 20m3/mês para 10m3/mês, à partir de 1º de janeiro de 2011, consoante retratado na estrutura tarifária constante do ANEXO IV deste instrumento.

CLAUSULA DECIMA – TARIFA SOCIAL

O ESTADO, O PODER CONCEDENTE E A CONCESSIONÁRIA estipulam a criação da tarifa residencial social, cuja quantidade de economias será limitada a 5% dos consumidores domiciliares que consumam até 10 m³/mês.



6

Parágrafo Único: A tarifa entrará em vigor após a definição, pela AGENERSA, em conjunto com os municípios, dos critérios de inclusão dos usuários na tarifa social, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 10 de novembro de 2010, data da publicação da Deliberação AGENERSA nº 638/2010.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A CONCESSIONÁRIA promoverá programas de educação ambiental, em parceria com o Comitê de Bacias Hidrográficas e o Consórcio Intermunicipal Lagos São João, empregando na execução dos referidos programas o montante de 5% (cinco por cento) dos investimentos previstos para a concessão.

Parágrafo único: Os programas de educação ambiental a serem realizados no ano de 2011 deverão ser objeto de projeto, o qual deverá ser entregue a AGENERSA para ciência até 10 de março de 2011, adotando-se o mesmo procedimento e prazo nos anos seguintes da concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADEQUAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Em função das determinações e recomendações emanadas da Deliberação AGENERSA nº 638/2010, que reflete os deveres acordados por meio do PROTOCOLO DE INTENÇÕES, celebrado entre as PARTES, assim como através do CONVÊNIO de que trata o processo E-12/020.104/2010, urge que as PARTES promovam a readequação de diversas obrigações originariamente previstas no CONTRATO, nos termos das alíneas abaixo discriminadas:

(a) Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do CONTRATO, com o fito de prorrogar, sem ônus para a concessionária, o atendimento à implantação do chamado ISO 9000 e suas atualizações em pelo menos um de seus processos, até o ano 2012;

(b) As metas de perdas, previstas no Edital de Concorrência nº CN/04/96 I-18, Meta 3.3, serão calculadas conforme ANEXO V e passam a ser as seguintes:

Ano 2008-2013: 32%

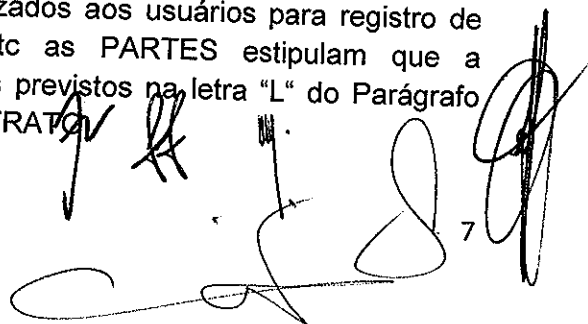
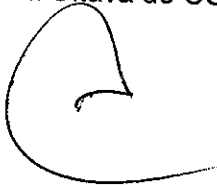
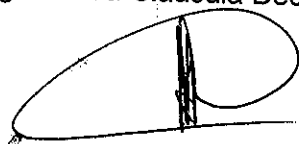
Ano 2014-2023: 30%

De 2024-2041: 30%

(c) O Parágrafo Nono, da Cláusula Vigésima Primeira do CONTRATO passa a ter a seguinte redação:

"Esta garantia será prestada nas mesmas modalidades indicadas no parágrafo segundo, tendo como beneficiário o PODER CONCEDENTE, devendo ser renovada e atualizada anualmente, ou seja, o valor da garantia será sempre calculado sobre o valor da receita a realizar, inclusive contendo cláusulas de atualização monetária. Considerando as regras de atualização acima definidas para adequar a garantia a um valor compatível, no 35º (trigésimo quinto) aniversário do CONTRATO, no cálculo para sua renovação, o valor encontrado da garantia deverá se manter inalterado nos períodos subseqüentes, até o advento do termo contratual ou extinção da concessão, atualizada monetariamente e ou pela variação da tarifa."

(d) Tendo em vista os outros meios mais eficientes disponibilizados aos usuários para registro de suas reclamações tais como Ouvidoria, SAC, Internet, etc as PARTES estipulam que a CONCESSIONÁRIA poderá dispensar a manutenção dos livros previstos na letra "L" do Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Nona e Trigésima Oitava do CONTRATO.



(e) O PODER CONCEDENTE anui na exclusão da Cláusula Quadragésima Sétima do Contrato de Concessão e, conseqüentemente, das obrigações nela registradas, em consideração à reestruturação societária registrada na Clausula Oitava deste Termo, ficando a expertise da operação da CONCESSIONÁRIA concentrada na controladora EQUIPAV S.A.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: CONTRATOS DE DEMANDA

A CONCESSIONÁRIA está autorizada a negociar tarifas por meio de "Contratos de Demanda" para atendimento a grandes usuários, comunicando a celebração de tais contratos à AGENERSA, ficando estipulado que os aludidos pactos não se constituem em causa de desequilíbrio econômico-financeiro compensável por meio da majoração de tarifas.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: RECEITAS ACESSÓRIAS

A CONCESSIONÁRIA poderá usufruir de outras receitas acessórias, para além das previstas na Cláusula Décima Sexta do Contrato de Concessão, cientificando-se a AGENERSA quando de sua estipulação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: DEVOLUÇÃO DE BENS AO PODER CONCEDENTE

O PODER CONCEDENTE declara que recebeu os bens devolvidos ao município de Cabo Frio pela CONCESSIONÁRIA, nos termos da Deliberação AGENERSA nº 471/2009, conforme o rol de bens que constituem o ANEXO VI do presente instrumento, dando à CONCESSIONÁRIA integral quitação quanto à referida obrigação.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: AUTORIZAÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO

Fica modificado o item 15.3 do Edital de Licitação CN 04/96 para permitir a alteração do objeto social da companhia, ampliando-o, de modo a autorizar a associação, por qualquer forma, com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, inclusive mediante a formação de consórcio ou subscrição de parcela minoritária ou majoritária do capital social de outras companhias.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

O PODER CONCEDENTE envidará todos os esforços para que a aprovação e liberação das autorizações e licenças necessárias à execução dos projetos ocorram no menor tempo possível, de modo a não provocarem atrasos nos cronogramas de execução das obras aqui previstas.

Parágrafo único: Caso as obras não sejam concluídas nos prazos estabelecidos nos respectivos cronogramas por força da morosidade na emissão de autorizações ou licenças por parte do PODER CONCEDENTE e, também, pela demora por parte da AGENERSA nas aprovações que lhe tenham sido encaminhadas, nos termos deste Aditivo ou que a ela compitam na forma da lei, a CONCESSIONÁRIA fará jus aos reajustes a que tiver direito proporcionalmente aos investimentos até então realizados, de modo a que se evite o surgimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro no CONTRATO.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, em tudo que não colida com as disposições do presente Termo Aditivo, que sempre prevalecerão em caso de eventual contradição, todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO e dos seus 1º e 2º Termos Aditivos, dos quais o presente aditamento fica fazendo parte integrante e complementar, para todos os fins de direito..

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO.

O PODER CONCEDENTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, no prazo legal.

E por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, em 8 (oito) vias de igual teor e forma, para um só e único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

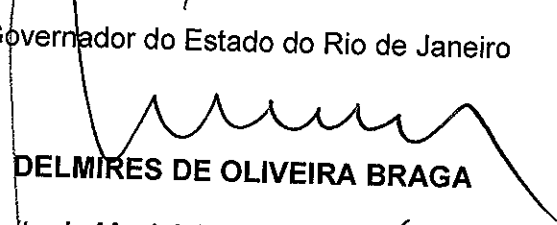
Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2011.

PODER CONCEDENTE:



SERGIO CABRAL FILHO

Governador do Estado do Rio de Janeiro



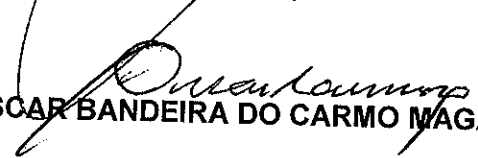
DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA

Prefeito do Município de Armação dos Búzios



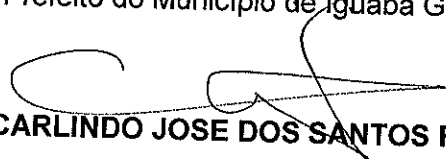
MARCOS DA ROCHA MENDES

Prefeito do Município de Cabo Frio



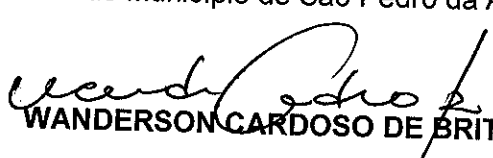
OSCAR BANDEIRA DO CARMO MAGALHÃES

Prefeito do Município de Iguaçu Grande



CARLINDO JOSE DOS SANTOS FILHO

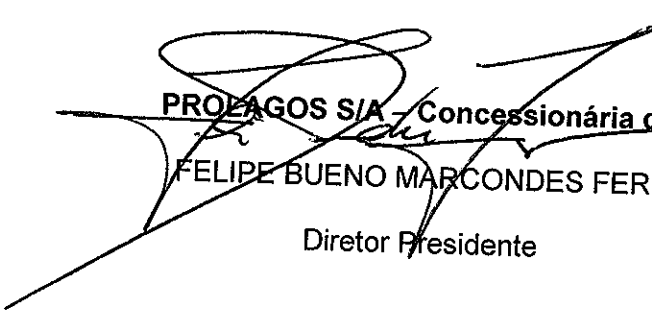
Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia



WANDERSON CARDOSO DE BRITO

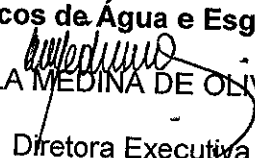
Prefeito do Município de Arraial do Cabo

CONCESSIONÁRIA:


PROLAGOS S/A – Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto

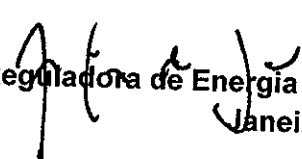
FELIPE BUENO MARCONDES FERRAZ

Diretor Presidente

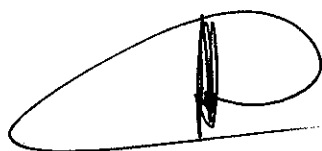

ANA PAULA MEDINA DE OLIVEIRA

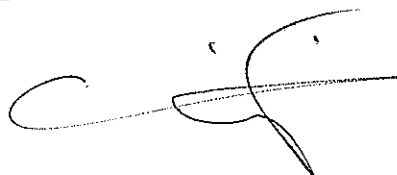
Diretora Executiva

INTERVENIENTE:

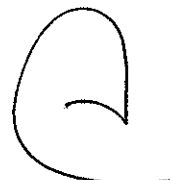

AGENERSA – Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

(Estas assinaturas fazem parte do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de serviços e obras de implantação, ampliação, manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgotos sanitários entre o Estado do Rio de Janeiro e os municípios de Armação dos Búzios, Cabo Frio, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia e Arraial do Cabo e a Concessionária Prolagos S/A, com Interveniência da Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA)











TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO CN/04/96

ANEXO I

QUADRO III - FLUXO DE CAIXA 2a REVISÃO QUINQUENAL

Valores em R\$ x mil

Data-Base: Dezembro/2008		1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
	Especificação	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7
1	Entradas de Caixa							
1.1	Receita de Tarifa (com inadimplência)	40.930	36.361	31.871	36.628	40.476	40.883	42.970
1.1.1	Receita de Tarifa de Esgoto de Arraial	0	0	0	0	0	0	0
1.1.2	Multas / Deliberações	0	0	0	0	0	5.587	5.234
1.2	Outras Receitas	696	661	883	576	526	517	301
1.3	Receitas Financeiras	1.177	284	294	576	815	1.358	2.084
1.4	Receitas Alcais / Cope	0	0	0	0	0	0	0
1.5	Capital Próprio	0	0	0	0	0	0	0
1.6	Lib. Parcelas Empréstimo	0	0	0	0	0	0	0
	Fluxo de Entradas	42.803	37.306	33.047	37.780	41.817	48.345	50.589
2	Saídas de Caixa							
2.1	Custos Oper/Adm/Manut.	19.563	15.979	17.677	16.072	16.448	16.824	17.203
2.1.1	Custos Oper/Adm/Manut. de Esgoto Arraial	0	0	0	0	0	0	0
2.1.2	Diferença despesa com energia	1.177	1.214	290	754	1.188	2.465	3.384
2.1.3	Educação Ambiental	0	0	0	0	0	0	0
2.2	Pagamento pela Outorga	682	2.824	-2.006	-834	163	153	147
2.3	Seguros/Garantias	191	321	410	614	569	536	921
2.4	Juros de Financiamento	0	0	0	0	0	0	0
2.5	Amortizações de Financiamento	0	0	0	0	0	0	0
2.6	Investimentos Concessionária	85.660	44.229	2.538	40.266	55.155	58.166	11.884
2.6a	Investimentos Extras	0	0	0	0	0	0	0
2.7	Tributos da Receita	3.174	5.072	5.072	5.544	6.817	7.843	4.975
2.8	Impostos sobre Lucros	0	0	0	0	0	0	0
	Fluxo de Saídas	110.446	69.639	23.980	62.415	80.340	85.986	38.514
	Pleitos Desequilíbrios				-19.751	0		
3	FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO	-67.642	-32.334	9.067	-44.386	-38.523	-37.641	12.075
	Taxa Interna de Retorno (TIR)	13,02%						
	Taxa Interna de Retorno (TIR) - Contrato	13,02%						

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO CN/04/96

ANEXO I

QUADRO III - FLUXO DE CAIXA 2a REVISÃO QUINQUENAL

Valores em R\$ x mil

Data-Base: Dezembro/2008		2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
	Especificação	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14
1	Entradas de Caixa							
1.1	Receita de Tarifa (com inadimplência)	47.002	59.357	61.251	91.039	94.481	102.460	112.038
1.1.1	Receita de Tarifa de Esgoto de Arraial	0	0	0	0	-2.436	-2.637	-2.738
1.1.2	Multas / Deliberações	11.153	0	1.943	7.839	0	0	0
1.2	Outras Receitas	379	0	0	2.421	1.800	1.845	1.891
1.3	Receitas Financeiras	2.141	1.898	2.980	1.466	0	0	0
1.4	Receitas Alcas / Cope	0	0	0	0	1.458	1.458	1.458
1.5	Capital Próprio	0	0	0	0	0	0	0
1.6	Lib. Parcelas Empréstimo	0	0	0	0	0	0	0
	Fluxo de Entradas	60.675	61.255	66.174	102.766	95.303	103.126	112.648
2	Saídas de Caixa							
2.1	Custos Oper/Adm/Manut.	17.582	32.386	29.986	30.790	26.758	27.288	27.822
2.1.1	Custos Oper/Adm/Manut. de Esgoto Arraial	0	0	0	0	-754	-760	-766
2.1.2	Diferença despesa com energia	5.777	0	0	-	-	-	-
2.1.3	Educação Ambiental	0	0	0	-	554	548	1.372
2.2	Pagamento pela Outorga	140	127	117	0	0	0	0
2.3	Seguros/Garantias	569	0	547	626	1.355	1.388	1.421
2.4	Juros de Financiamento	0	0	0	0	0	0	0
2.5	Amortizações de Financiamento	0	0	0	0	0	0	0
2.6	Investimentos Concessionária	-3.430	15.026	16.991	33.265	8.988	3.296	5.293
2.6a	Investimentos Extras	0	0	0	0	2.096	7.672	22.148
2.7	Tributos da Receita	4.554	5.270	5.571	8.490	8.454	9.148	9.981
2.8	Impostos sobre Lucros	0	0	1.883	0	12.516	13.921	14.803
	Fluxo de Saídas	25.192	52.808	55.096	73.170	59.968	62.502	82.074
	Pleitos Desequilíbrios			-2.005	0	-503	-503	-503
3	FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO	35.483	8.447	9.073	29.596	34.832	40.121	30.071
	Taxa Interna de Retorno (TIR)							
	Taxa Interna de Retorno (TIR) - Contrato							

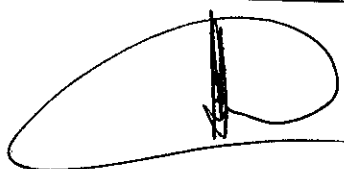
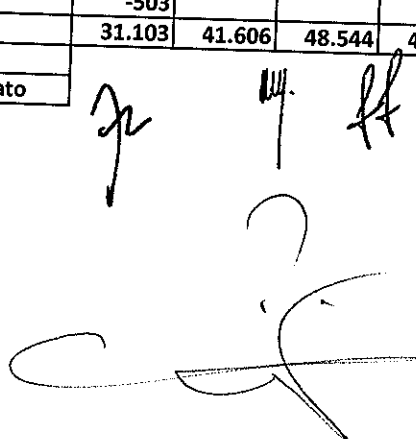
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO CN/04/96

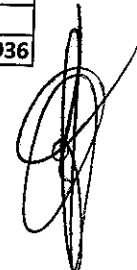
ANEXO I

QUADRO III - FLUXO DE CAIXA 2ª REVISÃO QUINQUENAL

Valores em R\$ x mil

Data-Base: Dezembro/2008		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	Especificação	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21
1	Entradas de Caixa							
1.1	Receita de Tarifa (com inadimplência)	117.530	125.751	130.646	135.750	141.073	146.625	152.416
1.1.1	Receita de Tarifa de Esgoto de Arraial	-2.844	-2.954	-3.069	-3.188	-3.313	-3.443	-3.580
1.1.2	Multas / Deliberações	0	0	0	0	0	0	0
1.2	Outras Receitas	1.938	1.987	2.037	2.087	2.140	2.193	2.248
1.3	Receitas Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
1.4	Receitas Alcais / Cope	1.458	1.458	1.458	1.458	1.458	1.458	1.458
1.5	Capital Próprio	0	0	0	0	0	0	0
1.6	Lib. Parcelas Empréstimo	0	0	0	0	0	0	0
	Fluxo de Entradas	118.083	126.242	131.072	136.107	141.357	146.832	152.542
2	Saídas de Caixa							
2.1	Custos Oper/Adm/Manut.	28.348	28.882	29.437	29.960	31.825	32.380	32.910
2.1.1	Custos Oper/Adm/Manut. de Esgoto Arraial	-772	-779	-786	-792	-798	-806	-816
2.1.2	Diferença despesa com energia	-	-	-	-	-	-	-
2.1.3	Educação Ambiental	1.488	1.294	1.096	1.484	989	389	328
2.2	Pagamento pela Outorga	0	0	0	0	0	0	0
2.3	Seguros/Garantias	1.453	1.487	1.491	1.495	1.499	1.505	1.509
2.4	Juros de Financiamento	0	0	0	0	0	0	0
2.5	Amortizações de Financiamento	0	0	0	0	0	0	0
2.6	Investimentos Concessionária	4.994	2.000	2.000	2.000	2.988	2.988	2.988
2.6a	Investimentos Extras	24.764	23.885	19.911	27.680	16.787	4.789	3.581
2.7	Tributos da Receita	10.460	11.175	11.603	12.049	12.514	12.999	13.505
2.8	Impostos sobre Lucros	15.742	16.691	17.776	18.639	19.335	20.266	21.601
	Fluxo de Saídas	86.477	84.636	82.528	92.514	85.139	74.510	75.606
	Pleitos Desequilíbrios	-503						
3	FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO	31.103	41.606	48.544	43.593	56.218	72.323	76.936
	Taxa Interna de Retorno (TIR)							
	Taxa Interna de Retorno (TIR) - Contrato							



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO CN/04/96

ANEXO I

QUADRO III - FLUXO DE CAIXA 2a REVISÃO QUINQUENAL

Valores em R\$ x mil

Data-Base: Dezembro/2008		2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Especificação	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28
1	Entradas de Caixa							
1.1	Receita de Tarifa (com inadimplência)	158.458	164.762	170.995	177.367	181.559	185.851	190.243
1.1.1	Receita de Tarifa de Esgoto de Arraial	-3.722	-3.871	-4.252	-4.410	-4.515	-4.621	-4.731
1.1.2	Multas / Deliberações	0	0	0	0			
1.2	Outras Receitas	2.304	2.362	2.421	2.481	2.762	2.862	2.961
1.3	Receitas Financeiras	0	0	0	0			
1.4	Receitas Alcais / Cope	1.458	1.458	1.458	1.458	1.458	1.458	1.458
1.5	Capital Próprio	0	0	0	0			
1.6	Lib. Parcelas Empréstimo	0	0	0	0			
	Fluxo de Entradas	158.498	164.711	170.622	176.896	181.265	185.549	189.931
2	Saídas de Caixa							
2.1	Custos Oper/Adm/Manut.	33.440	33.995	34.517	35.047	35.585	36.132	36.687
2.1.1	Custos Oper/Adm/Manut. de Esgoto Arraial	-827	-838	-849	-860	-871	-883	-894
2.1.2	Diferença despesa com energia	-	-	-	0			
2.1.3	Educação Ambiental	227	149	149	149	152	152	152
2.2	Pagamento pela Outorga	0	0	0	0	0	0	0
2.3	Seguros/Garantias	1.513	1.518	1.524	1.528	1.791	1.844	1.898
2.4	Juros de Financiamento	0	0	0	0			
2.5	Amortizações de Financiamento	0	0	0	0			
2.6	Investimentos Concessionária	2.988	2.988	2.988	2.988			
2.6a	Investimentos Extras	1.550	0	0	0	3.034	3.034	3.034
2.7	Tributos da Receita	14.032	14.582	15.127	15.683	16.070	16.450	16.838
2.8	Impostos sobre Lucros	22.922	24.285	27.085	28.591	38.111	39.178	40.269
	Fluxo de Saídas	75.845	76.679	80.541	83.127	93.871	95.907	97.983
	Pleitos Desequilíbrios							
3	FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO	82.653	88.032	90.081	93.769	87.393	89.642	91.949
	Taxa Interna de Retorno (TIR)							
	Taxa Interna de Retorno (TIR) - Contrato							

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO CN/04/96

ANEXO I

QUADRO III - FLUXO DE CAIXA 2a REVISÃO QUINQUENAL

Valores em R\$ x mil

Data-Base: Dezembro/2008		2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Especificação	Ano 29	Ano 30	Ano 31	Ano 32	Ano 33	Ano 34	Ano 35
1	Entradas de Caixa							
1.1	Receita de Tarifa (com inadimplência)	194.740	199.342	204.054	208.877	213.813	218.867	224.040
1.1.1	Receita de Tarifa de Esgoto de Arraial	-4.842	-4.957	-5.074	-5.194	-5.317	-5.442	-5.571
1.1.2	Multas / Deliberações							
1.2	Outras Receitas	3.061	3.160	3.260	3.359	3.459	3.559	3.658
1.3	Receitas Financeiras							
1.4	Receitas Alcais / Cope	1.458	1.458	1.458	1.458	1.458	1.458	1.458
1.5	Capital Próprio							
1.6	Lib. Parcelas Empréstimo							
	Fluxo de Entradas	194.416	199.003	203.697	208.500	213.413	218.441	223.585
2	Saídas de Caixa							
2.1	Custos Oper/Adm/Manut.	37.250	37.822	38.403	38.993	39.591	40.199	40.817
2.1.1	Custos Oper/Adm/Manut. de Esgoto Arraial	-906	-917	-929	-941	-954	-966	-978
2.1.2	Diferença despesa com energia							
2.1.3	Educação Ambiental	152	152	152	152	152	152	152
2.2	Pagamento pela Outorga	0	0	0	0	0	0	0
2.3	Seguros/Garantias	1.951	2.004	2.057	2.110	2.162	2.215	2.268
2.4	Juros de Financiamento							
2.5	Amortizações de Financiamento							
2.6	Investimentos Concessionária							
2.6a	Investimentos Extras	3.034	3.034	3.034	3.034	3.034	3.034	3.034
2.7	Tributos da Receita	17.236	17.643	18.059	18.484	18.920	19.366	19.822
2.8	Impostos sobre Lucros	41.384	42.523	43.686	44.874	46.086	47.320	48.575
	Fluxo de Saídas	100.100	102.260	104.461	106.705	108.992	111.320	113.689
	Pleitos Desequilíbrios							
3	FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO	94.316	96.744	99.236	101.794	104.422	107.121	109.895
	Taxa Interna de Retorno (TIR)							
	Taxa Interna de Retorno (TIR) - Contrato							

Handwritten signatures and initials are present below the table, including a large signature on the left, several smaller initials in the center, and a large signature on the right.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO CN/04/96

ANEXO I

QUADRO III - FLUXO DE CAIXA 2a REVISÃO QUINQUENAL

Valores em R\$ x mil

Data-Base: Dezembro/2008		2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
	Especificação	Ano 36	Ano 37	Ano 38	Ano 39	Ano 40	Ano 41	Ano 42	Ano 43
1	Entradas de Caixa								
1.1	Receita de Tarifa (com inadimplência)	229.335	234.755	240.304	245.983	251.797	257.748	263.840	270.076
1.1.1	Receita de Tarifa de Esgoto de Arraial	-5.703	-5.837	-5.975	-6.117	-6.261	-6.409	-6.561	-6.716
1.1.2	Multas / Deliberações								
1.2	Outras Receitas	3.758	3.857	3.957	4.056	4.156	4.256	4.355	4.455
1.3	Receitas Financeiras								
1.4	Receitas Alcais / Cope	1.458	1.458	1.458	1.458	1.458	1.458	1.458	1.458
1.5	Capital Próprio								
1.6	Lib. Parcelas Empréstimo								
	Fluxo de Entradas	228.848	234.233	239.743	245.381	251.149	257.052	263.092	269.273
2	Saídas de Caixa								
2.1	Custos Oper/Adm/Manut.	41.444	42.080	42.726	43.382	44.048	44.725	45.412	46.109
2.1.1	Custos Oper/Adm/Manut. de Esgoto Arraial	-991	-1.004	-1.017	-1.030	-1.043	-1.057	-1.071	-1.085
2.1.2	Diferença despesa com energia								
2.1.3	Educação Ambiental	152	152	152	152	152	152	152	152
2.2	Pagamento pela Outorga	0	0	0	0	0	0	0	0
2.3	Seguros/Garantias	2.320	2.373	2.425	2.477	2.529	2.582	2.634	2.686
2.4	Juros de Financiamento								
2.5	Amortizações de Financiamento								
2.6	Investimentos Concessionária								
2.6a	Investimentos Extras	3.034	3.034	3.034	3.034	3.034	3.034	3.034	3.034
2.7	Tributos da Receita	20.289	20.766	21.255	21.755	22.266	22.789	23.325	23.873
2.8	Impostos sobre Lucros	49.851	51.142	52.444	53.749	55.038	56.280	57.390	58.023
	Fluxo de Saídas	116.098	118.542	121.019	123.518	126.025	128.505	130.875	132.792
	Pleitos Desequilíbrios								
3	FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO	112.750	115.690	118.724	121.863	125.125	128.547	132.217	136.481
	Taxa Interna de Retorno (TIR)								
	Taxa Interna de Retorno (TIR) - Contrato								

Handwritten signatures and initials are present below the table, including a large signature on the left, several smaller initials in the center, and a signature on the right.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO CN/04/96 - ANEXO II

CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS - 2a QUINQUENAL

Data base dez/2008

ITEM	OBRAS	INVESTIMENTOS (R\$)	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1. ÁGUA		88.989.897	-	3.859.620	8.319.198	12.229.262	6.268.772	19.910.937
	ETA	19.879.500	-	-	887.400	-	-	8.014.005
1.1	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - CAPTAÇÃO E TRATAMENTO	19.009.500	-	-	887.400	-	-	8.014.005
1.2	SISTEMA DE TRATAMENTO DE LODO	870.000	-	-	-	-	-	-
	ADUTORAS	35.273.780	-	-	1.033.809	6.296.834	2.067.617	10.350.208
1.3	AMPLIAÇÃO SISTEMA ADUTOR	35.273.780	-	-	1.033.809	6.296.834	2.067.617	10.350.208
	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	23.975.440	-	2.493.717	4.954.523	4.402.879	3.274.156	1.546.724
1.4	ÁGUA BÚZIOS	-	-	-	-	-	-	-
1.4.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	4.967.600	-	993.520	993.520	1.987.040	993.520	-
1.5	ÁGUA ARRAIAL DO CABO	-	-	-	-	-	-	-
1.5.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	2.150.240	-	129.014	129.014	129.014	129.014	408.546
1.6	ÁGUA CABO FRIO	-	-	-	-	-	-	-
1.6.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - 1ºDISTRITO	7.715.200	-	198.281	1.090.929	1.090.929	1.090.929	1.070.870
1.6.2	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - 2ºDISTRITO	7.095.600	-	-	2.341.548	993.384	993.384	-
1.7	ÁGUA IGUABA GRANDE	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	1.319.780	-	869.735	96.344	81.826	67.309	67.309
1.8	ÁGUA SÃO PEDRO DA ALDEIA	-	-	-	-	-	-	-
1.8.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	727.020	-	303.167	303.167	120.685	-	-
1.9	RESERVATÓRIOS	9.861.177	-	1.365.903	1.443.467	1.529.548	926.999	-
2. ESGOTO		61.523.344	2.095.670	2.377.052	13.828.729	12.534.880	16.180.917	-
	REDES/ELEVATÓRIAS E RECALQUE	23.805.879	-	2.377.052	6.823.394	6.475.990	6.940.917	-
2.1	ESGOTO BÚZIOS	-	-	-	-	-	-	-
2.1.1	REDE COLETORA E ELEVATÓRIAS	7.009.350	-	-	2.663.553	1.752.338	2.593.460	-
2.2	ESGOTO CABO FRIO	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1	REDE COLETORA ELEVATÓRIAS - 1ºDISTRITO	3.504.675	-	-	-	1.752.338	1.752.338	-
2.2.2	REDE COLETORA ELEVATÓRIAS - 2ºDISTRITO	11.885.260	-	2.377.052	4.159.841	2.971.315	1.188.526	-
2.3	ESGOTO IGUABA GRANDE	-	-	-	-	-	-	-
2.3.1	REDE COLETORA E ELEVATÓRIAS	1.406.594	-	-	-	-	1.406.594	-
	ETE	23.854.224	-	-	7.005.335	6.058.890	9.240.000	-
2.4	ESGOTO BÚZIOS	-	-	-	-	-	-	-
2.4.1	AMPLIAÇÃO ETE BÚZIOS	4.530.000	-	-	-	2.265.000	2.265.000	-
2.5	ESGOTO CABO FRIO	-	-	-	-	-	-	-
2.5.1	1-CONSTRUÇÃO ETE TAMOIOS	5.541.224	-	-	3.324.734	2.216.490	-	-
2.5.2	2-AMPLIAÇÃO ETE JARDIM ESPERANÇA	5.258.000	-	-	3.680.600	1.577.400	-	-
2.6	ESGOTO IGUABA GRANDE	-	-	-	-	-	-	-
2.6.1	AMPLIAÇÃO ETE IGUABA GRANDE	1.550.000	-	-	-	-	-	-
2.7	ESGOTO SÃO PEDRO DA ALDEIA	-	-	-	-	-	-	-
2.7.1	AMPLIAÇÃO ETE SÃO PEDRO	6.975.000	-	-	-	-	6.975.000	-
2.8	TRANSPOSIÇÃO EFLUENTES RIO UNA	13.863.241	2.095.670	-	-	-	-	-
3. OUTROS INVESTIMENTOS		108.447.631	8.987.862	4.731.410	5.293.431	4.993.803	3.435.362	1.999.862
3.1	ADUTORA MONTE ALTO E FIGUEIRA	4.294.670	998.761	3.295.910	-	-	-	-
3.2	CAPTAÇÃO VALÃO DO AEROPORTO CABO FRIO	4.294.670	-	-	4.294.670	-	-	-
3.3	TAMOIOS ÁGUA ESGOTO	499.380	-	-	499.380	-	-	-
3.4	BÚZIOS ÁGUA ESGOTO	3.995.042	-	-	499.380	3.495.662	-	-
3.5	EXCELSIOR E JOSEFINA DA VEIGA	2.399.578	901.437	-	-	1.498.141	-	-
3.6	TELEMETRIA	4.350.000	-	1.435.500	-	-	1.435.500	-
3.7	OUTROS INVESTIMENTOS A DEFINIR	88.614.290	7.087.665	-	-	-	-	-
	TOTAL INVESTIMENTOS	258.960.872	12.083.533	10.968.082	27.441.358	29.757.944	25.885.052	21.910.800

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO CN/04/96 - ANEXO II

CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS - 2a QUINQUENAL

Data base dez/2008

ITEM	OBRAS	INVESTIMENTOS (R\$)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1. ÁGUA									
	ETA								
		88.989.897	26.503.407	3.528.567	4.789.481	3.580.651	-	-	-
		19.879.500	10.978.095	-	-	-	-	-	-
1.1	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - CAPTAÇÃO E TRATAMENTO	19.009.500	10.108.095	-	-	-	-	-	-
1.2	SISTEMA DE TRATAMENTO DE LODO	870.000	870.000	-	-	-	-	-	-
	ADUTORAS								
		35.273.780	15.525.312	-	-	-	-	-	-
1.3	AMPLIAÇÃO SISTEMA ADUTOR	35.273.780	15.525.312	-	-	-	-	-	-
	REDE DE DISTRIBUIÇÃO								
		23.975.440	-	2.389.686	2.491.851	2.421.903	-	-	-
1.4	ÁGUA BÚZIOS	-	-	-	-	-	-	-	-
1.4.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	4.967.600	-	-	-	-	-	-	-
1.5	ÁGUA ARRAIAL DO CABO	-	-	-	-	-	-	-	-
1.5.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	2.150.240	-	408.546	408.546	408.546	-	-	-
1.6	ÁGUA CABO FRIO	-	-	-	-	-	-	-	-
1.6.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - 1ºDISTRITO	7.715.200	-	991.403	1.090.929	1.090.929	-	-	-
1.6.2	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - 2ºDISTRITO	7.095.600	-	922.428	922.428	922.428	-	-	-
1.7	ÁGUA IGUAABA GRANDE	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	1.319.780	-	67.309	69.948	-	-	-	-
1.8	ÁGUA SÃO PEDRO DA ALDEIA	-	-	-	-	-	-	-	-
1.8.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	727.020	-	-	-	-	-	-	-
1.9	RESERVATÓRIOS	9.861.177	-	1.138.882	2.297.630	1.158.749	-	-	-
2. ESGOTO									
	REDES/ELEVATÓRIAS E RECALQUE								
		61.523.344	1.176.757	11.779.339	-	-	1.550.000	-	-
		23.805.879	-	1.188.526	-	-	-	-	-
2.1	ESGOTO BÚZIOS	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.1	REDE COLETORA E ELEVATÓRIAS	7.009.350	-	-	-	-	-	-	-
2.2	ESGOTO CABO FRIO	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1	REDE COLETORA ELEVATÓRIAS - 1ºDISTRITO	3.504.675	-	-	-	-	-	-	-
2.2.2	REDE COLETORA ELEVATÓRIAS - 2ºDISTRITO	11.885.260	-	1.188.526	-	-	-	-	-
2.3	ESGOTO IGUAABA GRANDE	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3.1	REDE COLETORA E ELEVATÓRIAS	1.406.594	-	-	-	-	-	-	-
	ETE								
		23.854.224	-	-	-	-	-	-	-
2.4	ESGOTO BÚZIOS	-	-	-	-	-	1.550.000	-	-
2.4.1	AMPLIAÇÃO ETE BÚZIOS	4.530.000	-	-	-	-	-	-	-
2.5	ESGOTO CABO FRIO	-	-	-	-	-	-	-	-
2.5.1	1-CONSTRUÇÃO ETE TAMOIOS	5.541.224	-	-	-	-	-	-	-
2.5.2	2-AMPLIAÇÃO ETE JARDIM ESPERANÇA	5.258.000	-	-	-	-	-	-	-
2.6	ESGOTO IGUAABA GRANDE	-	-	-	-	-	-	-	-
2.6.1	AMPLIAÇÃO ETE IGUAABA GRANDE	1.550.000	-	-	-	-	1.550.000	-	-
2.7	ESGOTO SÃO PEDRO DA ALDEIA	-	-	-	-	-	-	-	-
2.7.1	AMPLIAÇÃO ETE SÃO PEDRO	6.975.000	-	-	-	-	-	-	-
2.8	TRANSPOSIÇÃO EFLUENTES RIO UNA	13.863.241	1.176.757	10.590.813	-	-	-	-	-
3. OUTROS INVESTIMENTOS									
		108.447.631	1.999.862	4.466.862	2.987.862	2.987.862	2.987.862	2.987.862	2.987.862
3.1	ADUTORA MONTE ALTO E FIGUEIRA	4.294.670	-	-	-	-	-	-	-
3.2	CAPTAÇÃO VALÃO DO AEROPORTO CABO FRIO	4.294.670	-	-	-	-	-	-	-
3.3	TAMOIOS ÁGUA ESGOTO	499.380	-	-	-	-	-	-	-
3.4	BÚZIOS ÁGUA ESGOTO	3.995.042	-	-	-	-	-	-	-
3.5	EXCELSIOR E JOSEFINA DA VEIGA	2.399.578	-	-	-	-	-	-	-
3.6	TELEMETRIA	4.350.000	-	1.479.000	-	-	-	-	-
3.7	OUTROS INVESTIMENTOS A DEFINIR	88.614.290	1.999.862	2.987.862	2.987.862	2.987.862	2.987.862	2.987.862	2.987.862
	TOTAL INVESTIMENTOS	258.960.872	29.680.027	19.774.769	7.777.344	6.568.514	4.537.862	2.987.862	2.987.862

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO CN/04/96 - ANEXO II

CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS - 2a QUINQUENAL

Data base dez/2008

ITEM	OBRAS	INVESTIMENTOS (R\$)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1. ÁGUA		88.989.897	-	-	-	-	-	-	-
	ETA	19.879.500	-	-	-	-	-	-	-
1.1	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - CAPTAÇÃO E TRATAMENTO	19.009.500	-	-	-	-	-	-	-
1.2	SISTEMA DE TRATAMENTO DE LODO	870.000	-	-	-	-	-	-	-
	ADUTORAS	35.273.780	-	-	-	-	-	-	-
1.3	AMPLIAÇÃO SISTEMA ADUTOR	35.273.780	-	-	-	-	-	-	-
	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	23.975.440	-	-	-	-	-	-	-
1.4	ÁGUA BÚZIOS	-	-	-	-	-	-	-	-
1.4.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	4.967.600	-	-	-	-	-	-	-
1.5	ÁGUA ARRAIAL DO CABO	-	-	-	-	-	-	-	-
1.5.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	2.150.240	-	-	-	-	-	-	-
1.6	ÁGUA CABO FRIO	-	-	-	-	-	-	-	-
1.6.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - 1ºDISTRITO	7.715.200	-	-	-	-	-	-	-
1.6.2	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - 2ºDISTRITO	7.095.600	-	-	-	-	-	-	-
1.7	ÁGUA IGUABA GRANDE	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	1.319.780	-	-	-	-	-	-	-
1.8	ÁGUA SÃO PEDRO DA ALDEIA	-	-	-	-	-	-	-	-
1.8.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	727.020	-	-	-	-	-	-	-
1.9	RESERVATÓRIOS	9.861.177	-	-	-	-	-	-	-
2. ESGOTO		61.523.344	-	-	-	-	-	-	-
	REDES/ELEVATÓRIAS E RECALQUE	23.805.879	-	-	-	-	-	-	-
2.1	ESGOTO BÚZIOS	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.1	REDE COLETORA E ELEVATÓRIAS	7.009.350	-	-	-	-	-	-	-
2.2	ESGOTO CABO FRIO	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1	REDE COLETORA ELEVATÓRIAS - 1ºDISTRITO	3.504.675	-	-	-	-	-	-	-
2.2.2	REDE COLETORA ELEVATÓRIAS - 2ºDISTRITO	11.885.260	-	-	-	-	-	-	-
2.3	ESGOTO IGUABA GRANDE	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3.1	REDE COLETORA E ELEVATÓRIAS	1.406.594	-	-	-	-	-	-	-
	ETE	23.854.224	-	-	-	-	-	-	-
2.4	ESGOTO BÚZIOS	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.1	AMPLIAÇÃO ETE BÚZIOS	4.530.000	-	-	-	-	-	-	-
2.5	ESGOTO CABO FRIO	-	-	-	-	-	-	-	-
2.5.1	1-CONSTRUÇÃO ETE TAMOIOS	5.541.224	-	-	-	-	-	-	-
2.5.2	2-AMPLIAÇÃO ETE JARDIM ESPERANÇA	5.258.000	-	-	-	-	-	-	-
2.6	ESGOTO IGUABA GRANDE	-	-	-	-	-	-	-	-
2.6.1	AMPLIAÇÃO ETE IGUABA GRANDE	1.550.000	-	-	-	-	-	-	-
2.7	ESGOTO SÃO PEDRO DA ALDEIA	-	-	-	-	-	-	-	-
2.7.1	AMPLIAÇÃO ETE SÃO PEDRO	6.975.000	-	-	-	-	-	-	-
2.8	TRANSPOSIÇÃO EFLUENTES RIO UNA	13.863.241	-	-	-	-	-	-	-
3. OUTROS INVESTIMENTOS		108.447.631	2.987.862	3.034.000	3.034.000	3.034.000	3.034.000	3.034.000	3.034.000
3.1	ADUTORA MONTE ALTO E FIGUEIRA	4.294.670							
3.2	CAPTAÇÃO VALÃO DO AEROPORTO CABO FRIO	4.294.670							
3.3	TAMOIOS ÁGUA ESGOTO	499.380							
3.4	BÚZIOS ÁGUA ESGOTO	3.995.042							
3.5	EXCELSIOR E JOSEFINA DA VEIGA	2.399.578							
3.6	TELEMETRIA	4.350.000							
3.7	OUTROS INVESTIMENTOS A DEFINIR	88.614.290	2.987.862	3.034.000	3.034.000	3.034.000	3.034.000	3.034.000	3.034.000
	TOTAL INVESTIMENTOS	258.960.872	2.987.862	3.034.000	3.034.000	3.034.000	3.034.000	3.034.000	3.034.000

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO CN/04/96 - ANEXO II

CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS - 2a QUINQUENAL

Data base dez/2008

ITEM	OBRAS	INVESTIMENTOS (R\$)	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036
1. ÁGUA		88.989.897	-	-	-	-	-	-	-
	ETA	19.879.500	-	-	-	-	-	-	-
1.1	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - CAPTAÇÃO E TRATAMENTO	19.009.500	-	-	-	-	-	-	-
1.2	SISTEMA DE TRATAMENTO DE LODO	870.000	-	-	-	-	-	-	-
	ADUTORAS	35.273.780	-	-	-	-	-	-	-
1.3	AMPLIAÇÃO SISTEMA ADUTOR	35.273.780	-	-	-	-	-	-	-
	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	23.975.440	-	-	-	-	-	-	-
1.4	ÁGUA BÚZIOS	-	-	-	-	-	-	-	-
1.4.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	4.967.600	-	-	-	-	-	-	-
1.5	ÁGUA ARRAIAL DO CABO	-	-	-	-	-	-	-	-
1.5.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	2.150.240	-	-	-	-	-	-	-
1.6	ÁGUA CABO FRIO	-	-	-	-	-	-	-	-
1.6.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - 1ºDISTRITO	7.715.200	-	-	-	-	-	-	-
1.6.2	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - 2ºDISTRITO	7.095.600	-	-	-	-	-	-	-
1.7	ÁGUA IGUABA GRANDE	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	1.319.780	-	-	-	-	-	-	-
1.8	ÁGUA SÃO PEDRO DA ALDEIA	-	-	-	-	-	-	-	-
1.8.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	727.020	-	-	-	-	-	-	-
1.9	RESERVATÓRIOS	9.861.177	-	-	-	-	-	-	-
2. ESGOTO		61.523.344	-	-	-	-	-	-	-
	REDES/ELEVATÓRIAS E RECALQUE	23.805.879	-	-	-	-	-	-	-
2.1	ESGOTO BÚZIOS	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.1	REDE COLETORA E ELEVATÓRIAS	7.009.350	-	-	-	-	-	-	-
2.2	ESGOTO CABO FRIO	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1	REDE COLETORA ELEVATÓRIAS - 1ºDISTRITO	3.504.675	-	-	-	-	-	-	-
2.2.2	REDE COLETORA ELEVATÓRIAS - 2ºDISTRITO	11.885.260	-	-	-	-	-	-	-
2.3	ESGOTO IGUABA GRANDE	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3.1	REDE COLETORA E ELEVATÓRIAS	1.406.594	-	-	-	-	-	-	-
	ETE	23.854.224	-	-	-	-	-	-	-
2.4	ESGOTO BÚZIOS	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.1	AMPLIAÇÃO ETE BÚZIOS	4.530.000	-	-	-	-	-	-	-
2.5	ESGOTO CABO FRIO	-	-	-	-	-	-	-	-
2.5.1	1-CONSTRUÇÃO ETE TAMOIOS	5.541.224	-	-	-	-	-	-	-
2.5.2	2-AMPLIAÇÃO ETE JARDIM ESPERANÇA	5.258.000	-	-	-	-	-	-	-
2.6	ESGOTO IGUABA GRANDE	-	-	-	-	-	-	-	-
2.6.1	AMPLIAÇÃO ETE IGUABA GRANDE	1.550.000	-	-	-	-	-	-	-
2.7	ESGOTO SÃO PEDRO DA ALDEIA	-	-	-	-	-	-	-	-
2.7.1	AMPLIAÇÃO ETE SÃO PEDRO	6.975.000	-	-	-	-	-	-	-
2.8	TRANSPOSIÇÃO EFLUENTES RIO UNA	13.863.241	-	-	-	-	-	-	-
3. OUTROS INVESTIMENTOS		108.447.631	3.034.000	3.034.000	3.034.000	3.034.000	3.034.000	3.034.000	3.034.000
3.1	ADUTORA MONTE ALTO E FIGUEIRA	4.294.670	-	-	-	-	-	-	-
3.2	CAPTAÇÃO VALÃO DO AEROPORTO CABO FRIO	4.294.670	-	-	-	-	-	-	-
3.3	TAMOIOS ÁGUA ESGOTO	499.380	-	-	-	-	-	-	-
3.4	BÚZIOS ÁGUA ESGOTO	3.995.042	-	-	-	-	-	-	-
3.5	EXCELSIOR E JOSEFINA DA VEIGA	2.399.578	-	-	-	-	-	-	-
3.6	TELEMETRIA	4.350.000	-	-	-	-	-	-	-
3.7	OUTROS INVESTIMENTOS A DEFINIR	88.614.290	3.034.000	3.034.000	3.034.000	3.034.000	3.034.000	3.034.000	3.034.000
	TOTAL INVESTIMENTOS	258.960.872	3.034.000	3.034.000	3.034.000	3.034.000	3.034.000	3.034.000	3.034.000

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO CN/04/96 - ANEXO II

CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS - 2a QUINQUENAL

Data base dez/2008

ITEM	OBRAS	INVESTIMENTOS (R\$)	2037	2038	2039	2040	2041
1. ÁGUA		88.989.897	-	-	-	-	-
	ETA	19.879.500	-	-	-	-	-
1.1	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - CAPTAÇÃO E TRATAMENTO	19.009.500	-	-	-	-	-
1.2	SISTEMA DE TRATAMENTO DE LODO	870.000	-	-	-	-	-
	ADUTORAS	35.273.780	-	-	-	-	-
1.3	AMPLIAÇÃO SISTEMA ADUTOR	35.273.780	-	-	-	-	-
	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	23.975.440	-	-	-	-	-
1.4	ÁGUA BÚZIOS	-	-	-	-	-	-
1.4.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	4.967.600	-	-	-	-	-
1.5	ÁGUA ARRAIAL DO CABO	-	-	-	-	-	-
1.5.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	2.150.240	-	-	-	-	-
1.6	ÁGUA CABO FRIO	-	-	-	-	-	-
1.6.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - 1ºDISTRITO	7.715.200	-	-	-	-	-
1.6.2	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - 2ºDISTRITO	7.095.600	-	-	-	-	-
1.7	ÁGUA IGUABA GRANDE	-	-	-	-	-	-
1.7.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	1.319.780	-	-	-	-	-
1.8	ÁGUA SÃO PEDRO DA ALDEIA	-	-	-	-	-	-
1.8.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	727.020	-	-	-	-	-
1.9	RESERVATÓRIOS	9.861.177	-	-	-	-	-
2. ESGOTO		61.523.344	-	-	-	-	-
	REDES/ELEVATÓRIAS E RECALQUE	23.805.879	-	-	-	-	-
2.1	ESGOTO BÚZIOS	-	-	-	-	-	-
2.1.1	REDE COLETORA E ELEVATÓRIAS	7.009.350	-	-	-	-	-
2.2	ESGOTO CABO FRIO	-	-	-	-	-	-
2.2.1	REDE COLETORA ELEVATÓRIAS - 1ºDISTRITO	3.504.675	-	-	-	-	-
2.2.2	REDE COLETORA ELEVATÓRIAS - 2ºDISTRITO	11.885.260	-	-	-	-	-
2.3	ESGOTO IGUABA GRANDE	-	-	-	-	-	-
2.3.1	REDE COLETORA E ELEVATÓRIAS	1.406.594	-	-	-	-	-
	ETE	23.854.224	-	-	-	-	-
2.4	ESGOTO BÚZIOS	-	-	-	-	-	-
2.4.1	AMPLIAÇÃO ETE BÚZIOS	4.530.000	-	-	-	-	-
2.5	ESGOTO CABO FRIO	-	-	-	-	-	-
2.5.1	1-CONSTRUÇÃO ETE TAMOIOS	5.541.224	-	-	-	-	-
2.5.2	2-AMPLIAÇÃO ETE JARDIM ESPERANÇA	5.258.000	-	-	-	-	-
2.6	ESGOTO IGUABA GRANDE	-	-	-	-	-	-
2.6.1	AMPLIAÇÃO ETE IGUABA GRANDE	1.550.000	-	-	-	-	-
2.7	ESGOTO SÃO PEDRO DA ALDEIA	-	-	-	-	-	-
2.7.1	AMPLIAÇÃO ETE SÃO PEDRO	6.975.000	-	-	-	-	-
2.8	TRANSPOSIÇÃO EFLUENTES RIO UNA	13.863.241	-	-	-	-	-
3. OUTROS INVESTIMENTOS		108.447.631	3.034.000	3.034.000	3.034.000	3.034.000	3.034.000
3.1	ADUTORA MONTE ALTO E FIGUEIRA	4.294.670	-	-	-	-	-
3.2	CAPTAÇÃO VALÃO DO AEROPORTO CABO FRIO	4.294.670	-	-	-	-	-
3.3	TAMOIOS ÁGUA ESGOTO	499.380	-	-	-	-	-
3.4	BÚZIOS ÁGUA ESGOTO	3.995.042	-	-	-	-	-
3.5	EXCELSIOR E JOSEFINA DA VEIGA	2.399.578	-	-	-	-	-
3.6	TELEMETRIA	4.350.000	-	-	-	-	-
3.7	OUTROS INVESTIMENTOS A DEFINIR	88.614.290	3.034.000	3.034.000	3.034.000	3.034.000	3.034.000
	TOTAL INVESTIMENTOS	258.960.872	3.034.000	3.034.000	3.034.000	3.034.000	3.034.000

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO CN/04/96

ANEXO III

METAS DE ATENDIMENTO GLOBAL

ANO	SISTEMA DE ÁGUA (%)	SISTEMA DE ESGOTO (%)
3 (2001)	80	30
8 (2006)	83	40
13 (2011)	90	70
20 (2018)	94	80
25 (2023)	98	90
43 (2041)	98	90

The block contains several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there are several smaller initials and a signature. On the right, there is a large, circular signature. The signatures are positioned below the table, suggesting they are approvals or signatures of the parties involved in the contract.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO CN/04/96

ANEXO IV

Estrutura Tarifária Direta

Consumo Medido (m³)	ESTRUTURA DIRETA	
	TARIFA BASE 01/11/2010	
	Arraial do Cabo R\$/m³	Demais Municípios R\$/m³
Categoria Residencial		
Tarifa Social		
0 a 10	1,92	3,25
11 a 15	2,04	3,45
16 a 25	2,55	4,36
26 a 35	3,19	5,39
36 a 45	3,83	6,48
46 a 55	4,69	7,95
56 a 65	6,00	10,10
66 a 75	7,26	12,26
76 a 85	8,53	14,42
86 a 95	9,17	15,51
96 a 105	10,23	17,30
> 105	10,68	18,02
Categoria Comercial		
11 a 20	6,00	10,10
21 a 30	8,12	13,69
> 30	12,38	20,90
Categoria Industrial		
0 a 20	9,17	15,51
21 a 30	10,23	17,30
> 30	12,38	20,90
Categoria Público		
0 a 20	2,55	4,36
21 a 30	3,43	5,77
> 30	5,13	8,64

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO CN/04/96

ANEXO IV –A

Estrutura Tarifária Cascata

Consumo Medido (m³)	ESTRUTURA CASCATA	
	TARIFA BASE 01/11/2010	
	Arraial do Cabo R\$/m³	Demais Municípios R\$/m³
Categoria Residencial Tarifa Social		
0 a 10	1,01	1,71
11 a 15	2,03	3,43
16 a 25	2,65	4,49
26 a 35	4,21	7,19
36 a 45	5,10	8,62
46 a 55	6,13	10,37
56 a 65	7,50	12,72
66 a 75	9,60	16,16
> 75	10,89	18,39
Categoria Comercial		
0->10	5,28	8,89
11 a 20	6,60	11,11
21 a 30	10,15	17,11
> 30	16,09	27,17
Categoria Industrial		
0 a 20	10,09	17,06
21 a 30	12,79	21,63
> 30	16,09	27,17
Categoria Público		
0 a 20	2,81	4,80
21 a 30	4,29	7,21
> 30	6,67	11,23



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO CN/04/96

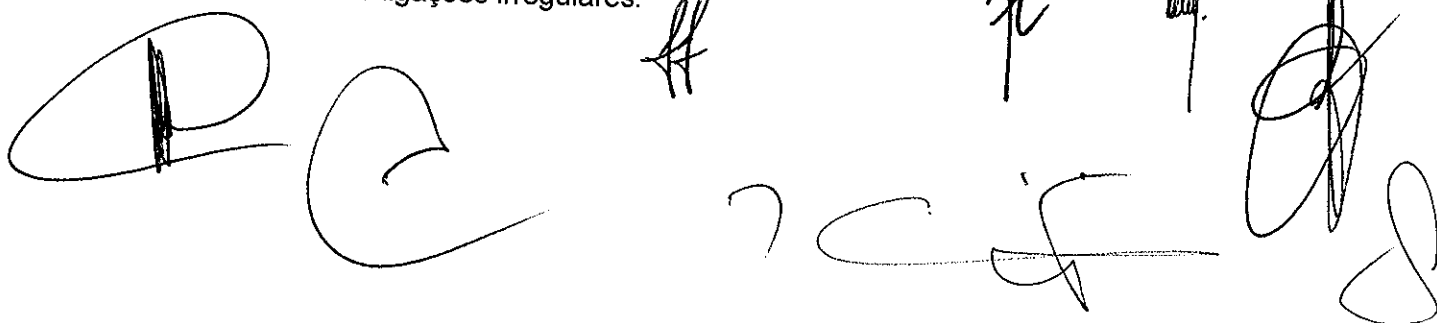
ANEXO V

METODOLOGIA DE CÁLCULO DE PERDAS

$$\text{IPD (\%)} = [(VD - VU)/VD] \times 100$$

Onde:

- **IPD** é o índice de perdas distribuição
 - Total de perda realizada no mês %;
- **VD** é o volume disponibilizado
 - Volume total macromedido computado à partir do medidor aduzido, ou seja, após o processo de lavagem;
- **VU** é o volume utilizado
 - Somatório do volume micromedido (hidrometrado) aproximadamente 98% de todas as ligações ativas;
 - Somatório do volume estimado não hidrometrado / aproximadamente 2% de todas as ligações ativas;
 - Somatório do volume recuperado em ações de combate a fraude, em abastecimentos clandestinos e ligações irregulares.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there are several smaller initials, including what appears to be 'H' and 'Z'. On the right, there is another large, complex signature. The handwriting is in black ink on a white background.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO CN/04/96

ANEXO VI

ROL DE BENS DEVOLVIDOS AO MUNICÍPIO DE CABO FRIO

Bens Imóveis

Bem Patrimonial – plaqueta de identificação	Descrição (em unidade)
1	PRÉDIO LARGO ITAJURU (ANTIGA SEDE)

Bens Móveis

Bem Patrimonial – plaqueta de identificação	Descrição (em unidade)	Bem Patrimonial – plaqueta de identificação	Descrição (em unidade)
98	CADEIRA SEM RODAS	266	CADEIRA COM RODAS
128	GAVETEIRO PEQUENO	269	CADEIRA COM RODAS
129	MESA PARA COMPUTADOR	278	CADEIRA SEM RODAS
130	MESA PARA COMPUTADOR	283	CADEIRA SEM RODAS
131	MESA PARA COMPUTADOR	285	CADEIRA SEM RODAS
138	CADEIRA COM RODAS	349	MESA COM TAMPO DE GRANITO
141	CADEIRA COM RODAS	432	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS
144	MESA COM GAVETAS	434	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS
145	MESA PARA COMPUTADOR	435	MESA COM GAVETAS
146	MESA PARA COMPUTADOR	436	MESA COM GAVETAS
147	MESA COM GAVETAS	443	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS
148	MESA COM GAVETAS	444	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS
150	MESA COM GAVETAS	445	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS
152	MESA COM GAVETAS	447	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS
160	MESA PARA COMPUTADOR	451	MESA PARA COMPUTADOR
161	MESA PARA COMPUTADOR	456	CADEIRA SEM RODAS
162	MESA COM GAVETAS	460	CADEIRA COM RODAS
163	MESA COM GAVETAS	463	CADEIRA COM RODAS
164	MESA COM GAVETAS	468	CADEIRA COM RODAS
166	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	470	MESA PARA COMPUTADOR
167	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	532	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS
170	ARMÁRIO ALTO SEM PORTAS	581	MESA PARA COMPUTADOR
171	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	583	CADEIRA SEM RODAS
181	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	638	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS
192	CADEIRA SEM RODAS	640	MESA COM GAVETAS
194	CADEIRA COM RODAS	643	CADEIRA COM RODAS
201	CADEIRA SEM RODAS	649	MESA PARA COMPUTADOR
203	CADEIRA SEM RODAS	652	MESA COM GAVETAS
204	BALCÃO DE MADEIRA	669	CADEIRA COM RODAS
206	CADEIRA SEM RODAS	671	CADEIRA COM RODAS
207	CADEIRA SEM RODAS	675	CADEIRA COM RODAS
212	CADEIRA COM RODAS	679	CADEIRA COM RODAS
213	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	680	MESA PARA COMPUTADOR
242	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	681	MESA PARA COMPUTADOR
243	MESA COM GAVETAS	683	MESA PARA COMPUTADOR
246	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	684	MESA COM GAVETAS
247	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	686	MESA COM GAVETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO CN/04/96

ANEXO VI -A

ROL DE BENS DEVOLVIDOS AO MUNICÍPIO DE CABO FRIO

Bem Patrimonial - plaqueta de identificação	Descrição (em unidade)	Bem Patrimonial - plaqueta de identificação	Descrição (em unidade)
248	ARMÁRIO BAIXO S/ PORTA COM PRATELEIRA	845	MESA COM GAVETAS
251	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	865	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS
866	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	1503	MESA COM GAVETAS
873	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	1603	MESA COM GAVETAS
875	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	1609	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS
877	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	2496	CADEIRA COM RODAS
881	CADEIRA SEM RODAS	2538	MESA GRANDE DE MADEIRA
887	CADEIRA SEM RODAS	2539	ARMÁRIO BAIXO S/ PORTA COM PRATELEIRA
888	CADEIRA SEM RODAS	2542	BALCÃO DE MADEIRA
894	CADEIRA SEM RODAS	2543	MESA DE MADEIRA
897	CADEIRA SEM RODAS	2544	CADEIRA COM RODAS
903	CADEIRA COM RODAS	2549	CADEIRA COM RODAS
910	CADEIRA COM RODAS	2550	MESA AUXILIAR MADEIRENSE
912	CADEIRA COM RODAS	2554	CADEIRA SEM RODAS
998	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	2555	MESA COM GAVETAS
1074	MESA PARA COMPUTADOR	2556	CADEIRA SEM RODAS
1134	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	2557	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS
1150	CADEIRA COM RODAS	2559	MESA COM GAVETAS
1160	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	2560	CADEIRA SEM RODAS
1162	MESA COM GAVETAS	2560	CADEIRA COM RODAS
1209	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	2561	MESA COM GAVETAS
1210	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	2567	CADEIRA COM RODAS
1262	CADEIRA COM RODAS	2573	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS
1287	CADEIRA COM RODAS	2577	MESA COM GAVETAS
1303	MESA COM GAVETAS	2581	CADEIRA COM RODAS
1330	GAVETEIRO DE MADEIRA	2582	MESA DE MADEIRA
1331	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	2584	MESA DE MADEIRA
1350	GAVETEIRO DE MADEIRA	2593	CADEIRA SEM RODAS
1359	GAVETEIRO DE MADEIRA	2598	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS
1368	CADEIRA COM RODAS	2600	MESA COM GAVETAS
1386	CADEIRA COM RODAS	2604	CADEIRA COM RODAS
1387	ARMÁRIO 2 PORTAS 2 PRATELEIRAS	2605	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS
1397	MESA COM GAVETAS	2608	CADEIRA COM RODAS
1400	MESA COM GAVETAS	2609	MESA COM GAVETAS
1401	MESA COM GAVETAS	2629	MESA COM GAVETAS
1454	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	2630	CADEIRA SEM RODAS
1456	ARMÁRIO DE MADEIRA	2648	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS
1458	MESA COM GAVETAS	2654	MESA COM GAVETAS
1465	MESA PARA COMPUTADOR	2656	CADEIRA COM RODAS
1473	CADEIRA COM RODAS	2687	CADEIRA COM RODAS
1482	CADEIRA COM RODAS	2693	CADEIRA COM RODAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO CN/04/96

ANEXO VI - B

ROL DE BENS DEVOLVIDOS AO MUNICÍPIO DE CABO FRIO

Bem Patrimonial – plaqueta de identificação	Descrição (em unidade)	Bem Patrimonial – plaqueta de identificação	Descrição (em unidade)
2695	GAVETEIRO GRANDE	4446	MESA PARA COMPUTADOR
2707	MESA PARA COMPUTADOR	4448	CADEIRA PARA TREINAMENTO
2727	CADEIRA PARA TREINAMENTO	4449	CADEIRA PARA TREINAMENTO
2728	CADEIRA PARA TREINAMENTO	4450	CADEIRA PARA TREINAMENTO
2729	CADEIRA PARA TREINAMENTO	4451	CADEIRA PARA TREINAMENTO
2730	CADEIRA PARA TREINAMENTO	4452	CADEIRA PARA TREINAMENTO
2732	CADEIRA SEM RODAS	4453	CADEIRA PARA TREINAMENTO
2737	CADEIRA COM RODAS	4454	CADEIRA PARA TREINAMENTO
2739	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	4455	CADEIRA PARA TREINAMENTO
2749	CADEIRA SEM RODAS	4456	CADEIRA PARA TREINAMENTO
2750	ARMÁRIO DE MADEIRA	4457	CADEIRA PARA TREINAMENTO
2752	ARMÁRIO 2 PORTAS 2 GAVETAS	4458	CADEIRA PARA TREINAMENTO
2756	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	4559	CADEIRA COM RODAS
2757	MESA DE MADEIRA	4560	CADEIRA COM RODAS
2765	GAVETEIRO	4584	CADEIRA COM RODAS
2782	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	4747	CADEIRA COM RODAS
2786	ARMÁRIO PAREDE 2 PORTAS	4748	CADEIRA COM RODAS
2793	ARQUIVO DE AÇO COM GAVETAS	4751	CADEIRA SEM RODAS
2806	ARMÁRIO ALTO 2 PRATELEIRAS	4751	CADEIRA COM RODAS
2813	CADEIRA COM RODAS	4779	CADEIRA COM RODAS
2814	CADEIRA COM RODAS	5160	ARMÁRIO SUSPENSO 2 PORTAS
2823	CADEIRA COM RODAS	5161	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS
4254	CADEIRA SEM RODAS	5162	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS
4286	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	5163	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS
4305	BANCADA MADEIRA EM L	5164	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS
4308	BANCADA COM ESTANTE	5165	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS
4334	CADEIRA COM RODAS	5166	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS
4345	MESA COM GAVETAS	5167	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS
4349	CADEIRA COM RODAS	5168	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS
4363	MESA DE MADEIRA	5179	MESA COM GAVETAS
4364	MESA COM GAVETAS	5180	ARMÁRIO SUSPENSO 2 PORTAS
4375	MESA DE MADEIRA	5189	CADEIRA SEM RODAS
4377	MESA DE MADEIRA	5206	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS
4385	GAVETEIRO	5209	CADEIRA COM RODAS
4398	MESA DE MADEIRA	5213	MESA MADEIRA OCTOGONAL
4402	MESA DE MADEIRA	5215	CADEIRA COM RODAS
4411	CADEIRA INOX FORRO AZUL	5217	CADEIRA COM RODAS
4412	CADEIRA INOX FORRO AZUL	5228	CADEIRA SEM RODAS
4413	CADEIRA INOX FORRO AZUL	5230	CADEIRA COM RODAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO CN/04/96

ANEXO VI - C

ROL DE BENS DEVOLVIDOS AO MUNICIPIO DE CABO FRIO

Bem Patrimonial – plaqueta de identificação	Descrição (em unidade)
5235	CADEIRA SEM RODAS
5238	CADEIRA COM RODAS
5239	CADEIRA COM RODAS
5240	CADEIRA SEM RODAS
5242	CADEIRA SEM RODAS
5248	MESA COM GAVETAS
5251	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS
5259	CADEIRA COM RODAS
5324	CADEIRA COM RODAS
S/BP	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS
S/BP	CADEIRA COM RODAS
S/BP	CADEIRA PARA TREINAMENTO
S/BP	MESA PARA COMPUTADOR
S/BP	BANCADA 6 LUGARES DE MADEIRA
S/BP	ESTANTE EM FORMICA
S/BP	MESA DE CENTRO
S/BP	MESA PARA COMPUTADOR

Below the table, there are several handwritten signatures and marks. On the left, there is a large, loopy signature. In the center, there is a large, stylized 'C' or '2' shape. To the right of the center, there is a signature that looks like 'Jr'. Further right, there is a signature that looks like 'D' or 'D' with a vertical line through it. On the far right, there is a large, stylized '8' shape. There are also some smaller, less distinct marks and scribbles scattered around these main signatures.

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATO

Gabinete do Governador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2011.
PARTE: Estado do Rio de Janeiro e os Municípios de Armação dos Búzios, Cabo Frio, Iguaçu Grande, São Pedro da Aldeia e Anilândia do Cabo e a Concessionária Prologos S.A., com intervenção da Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro - AGERSA.
OBJETO: Alteração e ratificação de cláusulas do Contrato de Concessão nº CND/096 e dos seus 1º e 2º Termos Aditivos.
Omitido no D.O. de 10.02.2011.

Id: 1281230

Secretaria de Estado da Casa Civil

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2012
REGISTRO DE PREÇOS DE TELEFONIA

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO comunica aos interessados que se encontram à disposição dos interessados respostas aos questionamentos, nos seguintes endereços eletrônicos: www.rj.gov.br/web/casacivil e www.compras.rj.gov.br. Outras informações através dos telefones 2334-3196/3162/3163.

Id: 1281243

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 024/2012.
PARTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ e CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Execução de obra para adequação do terreno localizado na rua S/Nº, loteamento estrela do mar, porto da roça, no município de squietismo, que abrigará a prestação de serviços do vistoria veicular, de habilitação, de identificação civil e CIRETRAN, cedido pela prefeitura local.
VALOR: R\$ 403.869,91 (quatrocentos e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 21330612500643836.
PRazo: entrega e execução das obras em 03 (três) meses, contados a partir da autorização para início, que será expedida em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento contratual no D.O.E.R.J.
GESTOR: Carlos Alberto Rodrigues Simões, matr. nº 24/007.566-3.
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2012.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 237/79 e Decretos nºs 3.149/1980 e 42.446/2010.
PROCESSO Nº E-2/415146/2011.

Id: 1281268. A fatura por empreito

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2012.
PARTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ e a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica da contratada ao contratante, para estudos e tratativas que levem à formalização de um protocolo de intenção, a elaboração de projeto e a elaboração do contrato de locação atípica, com a finalidade de prover novas instalações para a sede do DETRAN/RJ.
VALOR: R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 2133061250022015.
PRazo: 5 (cinco) meses contados a partir de 15/03/2012, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento contratual no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data conveniada.
GESTOR: Paulo Roberto Veiros Magalhães, matr. nº 24/007.566-1.
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2012.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 237/79.
PROCESSO Nº E-12/410272/2012.

Id: 1281265. A fatura por empreito

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2012.
PARTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ e PERRONE SERVIÇOS POSTAIS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de digitação, digitalização, impressão, envolvimento e encaminhamento de notificações de trânsito para postagens, com restrição deste processo a integração ao sistema de gestão dos autos de infração e seus desdobramentos - GAO, de titularidade do DETRAN/RJ.
VALOR: R\$ 2.103.351,62 (dois milhões, cento e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 21330612500644111.
PRazo: 12 (doze) meses contados a partir do 27.03.2012, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento contratual no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data conveniada.
GESTOR: Alessandra Siqueira Nunes da Silva, matr. nº 24/007.349-1.
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2012.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79, Decretos nºs 3.149/80 e 21.084/84.
PROCESSO Nº E-12/445778/2011.

Id: 1281370. A fatura por empreito

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232/2009.
PARTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ e LIFE RH SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
OBJETO: Fica prorrogado, por mais 01 (um) mês, o Contrato de Prestação de Serviços nº 232/2009.
VALOR: R\$ 132.721,99 (cento e trinta e dois mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 21330612500622016.
GESTOR: Antonio Luiz de Souza e Mello, matr. nº 24/007.595-0.
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2012.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº E-12/514433/2009.

Id: 1281371. A fatura por empreito

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO DETRAN/RJ torna pública que se fará realizar no Portal www.compras.rj.gov.br a Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, abaixo mencionada:

PROCESSO Nº E-12/414499/2011 - P.E. 006/2012.
OBJETO: Contratação de serviço de suporte, manutenção, reposição de peças e monitoramento em tempo real dos servidores, para tra-

lamente antecipado dos eventos (proalividade), do ambiente de equipamentos HP.
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 905.006,76 (novecentos e cinco mil seis reais e setenta e seis centavos).
LIMITE ACOPLAMENTO DAS PROPOSTAS: 12.04.2012, às 10h.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12.04.2012, às 10h.
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 12.04.2012, às 11h.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.compras.rj.gov.br e www.detrans.rj.gov.br, podendo, naturalmente, ser adquirida uma via impressa mediante a apresentação de CNPJ e a permuta de duas folhas do papel A4/75g/m², até 3 (três) das datas anteriores à data da entrega das propostas, na Av. Presidente Vargas nº 517 - 15º andar, Contrôl/RJ.

Id: 1281372. A fatura por empreito

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2012

OBJETO: Aquisição de Chepo Térmico (CTP) Positiva.
DATA: 09/04/2012.
MORARIO: 10 horas.
LOCAL: www.caixa.gov.br
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br.
PROCESSO Nº 10/0378/2012.

Id: 1280487

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato assinado em 22/03/2012. PARTES: PRODERJ e a P.TS Data Center Solution. **OBJETO:** Projeto da Data Center do Estado do Rio de Janeiro. **PROCESSO Nº E-12/860675/2011.**

Id: 1280555. A fatura por empreito

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Reratificação nº 054/2012, assinado em 23.03.2012, ao Contrato nº 201068/2005. PARTES: PRODERJ e a CONFIE CORRETORA DE SEGUROS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Alteração do item 6.2 da Cláusula Sexta do Contrato. **PROCESSO Nº E-12/861476/2010.**

Id: 1280927. A fatura por empreito

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Reratificação nº 049/2012, assinado em 28.02.2012, ao Contrato nº 200509/2011. PARTES: PRODERJ e a SALVATI CIBER S/A. **OBJETO:** Mudança de Razão Social. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Alteração do item 6.2 da Cláusula Sexta do Contrato. **PROCESSO Nº E-12/866007/2011.**
Omitido no D.O. de 07/03/2012.

Id: 1280224. A fatura por empreito

Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: Convênio nº 001/2012. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Realização de estágio de estudantes da UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.783/2008. **PRAZO:** 05 (cinco) anos. **DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2012. **FUNDAMENTO:** Processo nº E-12/5552/2011.

Id: 1280943

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CHAMADA

A PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do Procedimento Disciplinar instaurado com base no Processo nº E-03/5.410.449/2009 (P. 46/11), tendo em vista o disposto no art. 70, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/1975 cujo Regulamento foi aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979, faz saber que a servidora CATIA REGINA DE OLIVEIRA MOTT, Professora Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula nº 916.895-6, deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada na Avenida Erasmo Braga nº 118, 3º andar - Sala 310 - Centro - RJ, no horário de 13h às 17h, no prazo de 20 dias, a contar da primeira publicação do presente Edital, para prestar depoimento pessoal, tendo em vista o processo acima mencionado.

Id: 1279662

EDITAL DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do Inquérito Administrativo instaurado com base no Processo nº E-03/6.02.424/2008 (38-11), tendo em vista o disposto no art. 70, § 1º, do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/1975, alterado pela Lei nº 1.497, de 21/08/1989, CITA, pelo presente Edital, o servidor LEANDRO MATOS PEREIRA DA SILVA, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula nº 960.156-3, para comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta cidade, na Avenida Erasmo Braga nº 118, 3º andar, sala 310 - Centro - RJ, no horário de 13h às 17h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no processo administrativo disciplinar supra a que responde, sob pena de REVELIA, uma vez que foi indicado por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, com Regulamento aprovado pelo Decreto 2.479/1979.

Id: 1279661

EDITAL DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do Inquérito Administrativo instaurado com base no Processo nº E-03/5.214/2009 (41-11), tendo em vista o disposto no art. 70, § 1º, do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/1975, alterado pela Lei nº 1.497, de 21/08/1989, CITA, pelo presente Edital, a servidora PATRICIA CELESTINO DOS SANTOS MAURO, Enfermeira, Classe B, matrícula nº 852.073-8, para comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta cidade, na Avenida Erasmo Braga nº 118, 3º andar, sala 310 - Centro - RJ, no horário de 13h às 17h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no processo administrativo disciplinar supra a que responde, sob pena de REVELIA, uma vez que foi indicada por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, com Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979.

Id: 1279660

EDITAL DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do Inquérito Administrativo instaurado com base no Processo nº E-03/5.214/2009 (41-11), tendo em vista o disposto no art. 70, § 1º, do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/1975, alterado pela Lei nº 1.497, de 21/08/1989, CITA, pelo presente Edital, a servidora MARY ANGELA SOUZA SILVA, Agente Coordenador de Turno - FAEP, matrícula nº 14.735-6, para comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, 3º andar, sala 310 - Centro - RJ, no horário de 13h às 17h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no processo administrativo disciplinar supra a que responde, sob pena de REVELIA, uma vez que foi indicada por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, com Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979.

Id: 1279659

118, 3º andar, sala 310 - Centro - RJ, no horário de 13h às 17h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no processo administrativo disciplinar supra a que responde, sob pena de REVELIA, uma vez que foi indicada por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, com Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979.

Id: 1279652

10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do processo administrativo disciplinar instaurado com base no processo nº E-03/5.046/2002, tendo em vista o disposto no art. 70, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei nº 1.497/89, de 21/08/89, CITA, pelo presente Edital, o servidor ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA, Técnico do Laboratório, matrícula nº 991.987-1, para comparecer à Sede da referida Comissão, situada na Avenida Erasmo Braga, nº 118, sala 303, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. 23331893, no horário de 12 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos no Sede da Comissão, a fim de apresentar defesa escrita, em 02 (dois) dias sob pena de revelia, uma vez que foi indicado em transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela redação da Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa por 10 (dez) dias consecutivos, a partir de 01/06/2009, tudo conforme dos autos consta.

Id: 1278455

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 84/2011.
PARTES: FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA e a INVESTPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS).
VALOR GLOBAL: R\$ 952.200,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2011.
PRazo: A vigência será de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 8666/1993, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 237, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149/1980 e 21.081/1984.
PROCESSO Nº E-01/320.785/2011.

Id: 1280401. A fatura por empreito

Secretaria de Estado de Fazenda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

TOMADA DE PREÇOS SEFAZ Nº 001/2012

Tendo em vista alterações formuladas no Projeto Básico (Anexo V) do Edital, fica adiada a abertura da sessão para o dia 10/04/2012, às 10h 30min, cujo inteiro teor se encontra disponível no Portal Eletrônico www.fazenda.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br, ficando mantidos os demais condições e requisitos previstos no instrumento convocatório.

Id: 1281240

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia, Indústria e Serviços

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica. PARTES: UERJ e Universidade do Estado do Rio de Janeiro e o CEFET - Centro Federal de Educação Tecnológica Censo Suckow da Fonseca, com a intervenção do Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Estabelecer parceria entre a SEDESI, CEFET e a UERJ, visando o desenvolvimento de projetos acadêmicos, culturais, tecnológicos e de inovação, com a prospecção e articulação para o trabalho, renda e desenvolvimento sócio econômico em segmentos da realidade, identificados em áreas de atuação das instituições signatárias. **PRazo:** 36 (trinta e seis) meses. **ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2011. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº E-11/064/2012.
Omitido no D.O. de 05/01/2012.

Id: 1280452

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.
O DIRETOR-PRESIDENTE E A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - INVESTE RIO, no uso de suas atribuições, torna público que, foi desclassificado o Sr. DIEGO MAYWORM GOMES, Analista de Sistemas, por desistência do mesmo, do concurso 01-2009, conforme item 12.2.2 do edital pertinente.

Id: 1280751. A fatura por empreito

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.
O DIRETOR-PRESIDENTE E A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - INVESTE RIO, no uso de suas atribuições, torna público que, foi desclassificado a Sra. CRISTINA MARIA FREITAS DA SILVA, Comunicação Social, por desistência da mesma, do concurso 01-2009, conforme item 12.2.2 do edital pertinente.

Id: 1280653. A fatura por empreito

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.
O DIRETOR-PRESIDENTE E A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - INVESTE RIO, no uso de suas atribuições, torna público que, foi desclassificado a Sra. ANA CAROLINA INNECO CANTUÁRIA DE ARAUJO, Analista de Sistemas, por desistência da mesma, do concurso 01-2009, conforme item 12.2.2 do edital pertinente.

Id: 1280754. A fatura por empreito

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO chama atenção dos interessados para o Edital que se encontra afixado no Quadro de Avisos da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sito à Av. Rio Bran-